



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.941, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mirai para o período de 2026 a 2029.

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Mirai para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 740 de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 19 de janeiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal



1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Titulo da Ação

9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Finalidade: Assegurar o pagamento das parcelas de amortização da dívida contratada pelo município, promovendo o equilíbrio fiscal, a responsabilidade financeira e a regularidade no cumprimento das obrigações junto a credores.



1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação	
1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	
Finalidade:	Garantir a reforma ou ampliação da sede da Câmara Municipal, proporcionando infraestrutura adequada para o funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Câmara Municipal, garantindo a execução das atividades legislativas, administrativas e de apoio à função de fiscalização e representação política.



1 - Programa (Denominação): 002 - PROCURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da Câmara Municipal, assegurando suporte adequado às funções legislativas, de fiscalização e de representação política.



1 - Programa (Denominação): 003 - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ATIVOS

2 - Ações:

Título da Ação	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Finalidade:	Garantir o recolhimento e a gestão das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurando a cobertura previdenciária dos servidores municipais e o cumprimento das obrigações legais.
2.004 - TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Finalidade:	Assegurar recursos financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, garantindo o pagamento regular de aposentadorias e pensões e a sustentabilidade do fundo previdenciário.



1 - Programa (Denominação): 006 - GESTÃO FAZENDÁRIA

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.044 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de tributação do município, garantindo a arrecadação adequada, a regularidade fiscal e a conformidade com a legislação vigente.

**1 - Programa (Denominação):** 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**2 - Ações:****Título da Ação**

1.004 - INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Promover a melhoria da qualidade da educação básica, garantindo infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e suporte técnico para o ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral dos estudantes e a redução das desigualdades educacionais.

2.033 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar a oferta, permanência, qualidade e equidade no atendimento dos estudantes do ensino fundamental, conforme determina a legislação educacional vigente, promovendo o desenvolvimento pleno dos alunos.

2.037 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS

Finalidade: Assegurar a oferta e a qualidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo a inclusão educacional de pessoas com defasagem idade-série, que não tiveram acesso ou permanência no ensino fundamental ou médio na idade apropriada.

2.038 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL

Finalidade: Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial no sistema educacional, por meio da oferta de serviços, recursos e apoios pedagógicos adequados às suas necessidades.



1 - Programa (Denominação): 008 - MIRAI CIDADE UNIVERSITÁRIA

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.034 - TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
--

Finalidade: Garantir o deslocamento seguro e regular de estudantes matriculados no ensino superior público, residentes em áreas rurais ou em localidades distantes das instituições de ensino, contribuindo para o acesso, permanência e conclusão da educação superior.



1 - Programa (Denominação): 009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.032 - ALIMENTACAO ESCOLAR REDE ENSINO

Finalidade: Assegurar a oferta regular de alimentação escolar adequada e saudável aos estudantes da rede pública de ensino, contribuindo para a permanência, o rendimento escolar e o desenvolvimento integral dos alunos.

**1 - Programa (Denominação):** 010 - CULTURA E TURISMO VALORIZADAS**2 - Ações:**

Título da Ação	
1.003 - REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TURISMO	
Finalidade:	Apoiar o desenvolvimento do turismo regional por meio da implantação e melhoria da infraestrutura turística, integrando o município ao Circuito Turístico Regional e ampliando sua atratividade para visitantes.
2.019 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADES MUSICAIS	
Finalidade:	Conceder apoio financeiro, por meio de subvenções sociais, a entidades musicais sem fins lucrativos que atuem na promoção da cultura, educação musical, inclusão social e preservação do patrimônio cultural por meio da música.
2.020 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
Finalidade:	Promover a realização do Carnaval no município, incentivando a cultura popular, o turismo e o desenvolvimento econômico local, além de oferecer lazer e integração social à população.
2.021 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	
Finalidade:	Promover o fortalecimento do setor agropecuário, incentivando a produção rural, a integração entre produtores, comerciantes e a comunidade, além de fomentar o turismo e a economia local por meio da realização da Exposição Agropecuária.
2.022 - REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE BANDAS	
Finalidade:	Promover a valorização da cultura musical, incentivando a integração entre bandas locais e regionais, fortalecendo as tradições culturais do município e proporcionando entretenimento de qualidade à população
2.023 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA	
Finalidade:	Valorizar e difundir as tradições musicais regionais por meio da realização do Festival Samba e Viola, promovendo o acesso à cultura, incentivando artistas locais e estimulando o turismo e a economia do município.
2.024 - ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS	
Finalidade:	Promover a realização do Encontro Nacional de Motociclistas, incentivando o turismo, a cultura local e o desenvolvimento econômico do município por meio da atração de visitantes e divulgação da cidade.
2.025 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS	
Finalidade:	Valorizar as datas comemorativas e os símbolos nacionais por meio da realização de festividades cívicas, promovendo cidadania, identidade cultural e integração da comunidade.
2.026 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON	
Finalidade:	Promover a realização do evento de Réveillon no município, incentivando o turismo, a cultura local e o fortalecimento da economia através da atração de visitantes e geração de atividades econômicas associadas.
2.027 - PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	
Finalidade:	Fortalecer e integrar o município ao Circuito Turístico Regional, promovendo o desenvolvimento do turismo de forma sustentável, com valorização cultural, incremento econômico e ampliação do fluxo de visitantes.
2.028 - REALIZAÇÃO DA COMENDA AFONSO ALVES PEREIRA	
Finalidade:	Reconhecer e homenagear personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico e histórico do município, fortalecendo os valores comunitários e a preservação da memória local.
2.029 - DIA DO PATRIMONIO CULTURAL E COMENDA ATAULFO ALVES	
Finalidade:	Valorizar, preservar e promover o patrimônio cultural do município, incentivando a identidade local e homenageando personalidades que contribuíram para a cultura e história, com destaque especial à figura de Ataulfo Alves.
2.030 - REALIZAÇÃO DA CANTADA DE NATAL DECORAÇÃO NATALINA	
Finalidade:	Proporcionar à população momentos de celebração e confraternização durante o período natalino, fortalecendo o espírito comunitário, a valorização cultural e o embelezamento dos espaços públicos da cidade.



1 - Programa (Denominação): 011 - PROGRAMA MIRALIMENTA

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.016 - MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA

Finalidade: Garantir a continuidade e o efetivo funcionamento do Programa Miralimeta, promovendo a segurança alimentar, o acesso a alimentos de qualidade e a melhoria da nutrição da população atendida.

**1 - Programa (Denominação):** 012 - SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ**2 - Ações:**

Título da Ação	
1.013 - REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	
Finalidade:	Fortalecer e qualificar a rede de atenção básica em saúde, assegurando melhores condições de atendimento, prevenção e promoção da saúde para a população.
1.014 - REALIZAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAUDE	
Finalidade:	Garantir o acesso da população a serviços de média e alta complexidade em saúde, por meio da oferta de atendimentos especializados, exames e procedimentos, fortalecendo a rede municipal e regional do SUS.
2.051 - EMENDAS IMPOSITIVAS - EC 126/2022 SAUDE	
Finalidade:	Garantir a aplicação de recursos oriundos das emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 126/2022, voltados exclusivamente para o fortalecimento e aprimoramento dos serviços de saúde, assegurando atendimento de qualidade à população.
2.054 - CONTRATO DE RATEIO CISUM	
Finalidade:	Garantir a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, por meio de repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da gestão consorciada e à manutenção das ações e serviços públicos de saúde ofertados à população.
2.055 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo da rede de Atenção Primária à Saúde, garantindo acesso universal e de qualidade aos serviços básicos de saúde, com foco em prevenção, promoção e cuidado integral à população.
2.056 - REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
Finalidade:	Promover a atenção integral às pessoas com deficiência, garantindo acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e inclusão social, fortalecendo a rede de cuidado municipal.
2.057 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Finalidade:	Garantir a continuidade e o fortalecimento das ações estratégicas de saúde no âmbito do SUS, assegurando a execução de programas e iniciativas voltados à prevenção, promoção e atenção integral à saúde da população.
2.058 - MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	
Finalidade:	Cumprir decisões judiciais relacionadas à área da saúde, assegurando o atendimento às determinações legais e o acesso da população aos serviços, medicamentos, insumos e tratamentos prescritos judicialmente.
2.059 - CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	
Finalidade:	Garantir a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, mediante repasse de recursos financeiros voltados ao fortalecimento da gestão regional de saúde e à manutenção das ações e serviços ofertados pelo consórcio.
2.060 - CONTRATO DE RATEIO CISDESTE	
Finalidade:	Assegurar a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste – CISDESTE, com foco na gestão compartilhada dos serviços de urgência e emergência, mediante repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e qualificação da rede de atendimento.
2.061 - JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos e insumos à população, garantindo o direito constitucional à saúde.
2.062 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Finalidade:	Assegurar o acesso contínuo e regular da população aos medicamentos e insumos essenciais, fortalecendo a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS e garantindo o direito à saúde.
2.063 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	
Finalidade:	Promover a segurança alimentar e nutricional da população, por meio de ações voltadas à prevenção e ao controle de carências nutricionais, contribuindo para a melhoria da saúde e da qualidade de vida.
2.064 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PSICOSSOCIAL	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo do Centro de Convivência Psicossocial, oferecendo apoio e acolhimento a pessoas com necessidades de atenção psicossocial, promovendo inclusão, autonomia e qualidade de vida.
2.065 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Vigilância Sanitária, promovendo a proteção da saúde da população por meio do controle e fiscalização de produtos, serviços e ambientes relacionados à saúde
2.066 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Finalidade:	Garantir o funcionamento contínuo da Vigilância Epidemiológica, promovendo a prevenção, detecção e controle de doenças e agravos à saúde da população.

**1 - Programa (Denominação):** 016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**2 - Ações:**

Título da Ação	
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Finalidade:	Assegurar a gestão e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo recursos para ações e programas voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos desse público.
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
Finalidade:	Garantir o funcionamento do Programa BPC na Escola, promovendo a inclusão educacional de crianças e adolescentes beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurando acesso e permanência
2.076 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Finalidade:	Oferecer apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de benefícios eventuais, visando garantir proteção em casos de emergência e risco social.
2.077 - MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo da rede de proteção social básica, garantindo serviços de apoio e atenção a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.



1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação

2.078 - MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Finalidade: Garantir a manutenção dos serviços de proteção social especial, oferecendo atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que necessitam de acompanhamento especializado e medidas de proteção.



1 - Programa (Denominação): 018 - PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER

2 - Ações:

Título da Ação	
1.007 - INVESTIMENTO EM AREA DE ESPORTE E LAZER	
Finalidade:	Promover a criação, modernização e expansão de espaços destinados ao esporte, lazer e recreação, incentivando a prática esportiva, o bem-estar, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.
2.040 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES ESPORTE E LAZER	
Finalidade:	Promover a construção, manutenção e utilização de espaços destinados ao esporte, lazer e recreação, incentivando a prática de atividades físicas, a inclusão social e o bem-estar da população, contribuindo para a qualidade de vida e a integração comunitária.



1 - Programa (Denominação): 019 - GESTÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Meio Ambiente, promovendo a gestão ambiental municipal, a conservação dos recursos naturais e a implementação de políticas públicas sustentáveis.

2.069 - MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Finalidade: Assegurar a preservação, proteção e manejo sustentável das Unidades de Conservação municipais, contribuindo para a conservação da biodiversidade, proteção dos recursos naturais e promoção do equilíbrio ambiental.



1 - Programa (Denominação): 020 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2 - Ações:

Título da Ação

2.011 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP

Finalidade: Assegurar a participação do município no Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba – CIMERP, mediante repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de saúde prestados de forma consorciada.

2.013 - MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUÁRIA

Finalidade: Garantir o fortalecimento e a sustentabilidade das atividades agrícolas e pecuárias, por meio de incentivos e apoio aos produtores rurais, visando à ampliação da produtividade, à competitividade do setor e à promoção do desenvolvimento econômico.

**1 - Programa (Denominação):** 021 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**2 - Ações:**

Titulo da Ação	
1.008 - CONSTRUCAO DISTRITO INDUSTRIAL	
Finalidade:	Fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da implantação de um distrito industrial planejado, destinado a atrair investimentos, gerar empregos e impulsionar a competitividade empresarial no município.
1.009 - INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
Finalidade:	Promover a modernização, ampliação e qualificação da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, saneamento e ordenamento dos espaços públicos, de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.
1.012 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	
Finalidade:	Promover a melhoria da infraestrutura viária rural, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso da população a serviços públicos essenciais.
2.050 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade:	Garantir a trafegabilidade, segurança e acessibilidade das estradas vicinais, promovendo o escoamento da produção agrícola, a integração das comunidades rurais e o acesso da população a serviços essenciais.



1 - Programa (Denominação): 022 - SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação

2.049 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

Finalidade: Assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e qualidade dos serviços urbanos, visando garantir à população um ambiente limpo, seguro, acessível e ordenado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município.

2.068 - REALIZAR LIMPEZA CORREGOS E RIOS

Finalidade: Garantir a limpeza, desobstrução e manutenção de córregos e rios, prevenindo enchentes, poluição e riscos à saúde pública, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.



1 - Programa (Denominação): 023 - SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

2 - Ações:

Título da Ação	
2.007 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
Finalidade:	Assegurar a cooperação entre o Município e a Polícia Militar, por meio de convênio, visando a manutenção de ações integradas de segurança pública e apoio às atividades operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e maior efetividade no policiamento ostensivo e preventivo.
2.008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	
Finalidade:	Assegurar a cooperação entre o Município e a Polícia Civil, por meio de convênio, visando apoiar as atividades de investigação, segurança pública e manutenção da ordem, com a oferta de condições adequadas para o funcionamento das unidades locais.
2.009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	
Finalidade:	Garantir a cooperação entre o Município e a Polícia de Meio Ambiente, por meio de convênio, para o desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização, proteção e preservação ambiental, assegurando a defesa dos recursos naturais e a promoção da sustentabilidade local.
2.071 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
Finalidade:	Garantir o funcionamento e a operacionalidade da Defesa Civil do município, promovendo ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres e situações de risco.



1 - Programa (Denominação): 024 - PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - Ações:

Titulo da Ação

1.011 - INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR

Finalidade: Prover condições adequadas de infraestrutura urbana para empreendimentos de moradia popular, promovendo inclusão social, qualidade de vida e acesso a serviços básicos pela população de baixa renda.



1 - Programa (Denominação): 025 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

2 - Ações:

Título da Ação

1.002 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO

Finalidade: Ampliar e qualificar a infraestrutura pública municipal por meio da construção de um espaço multiuso, destinado à realização de atividades culturais, educacionais, sociais e comunitárias, atendendo às diversas demandas da população.

1.015 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS

Finalidade: Oferecer infraestrutura adequada para o acolhimento, proteção e tratamento de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, promovendo o bem-estar animal e a saúde pública.

**1 - Programa (Denominação):** 026 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE**2 - Ações:**

Título da Ação	
9.002 - PRECATÓRIOS TJMG	
Finalidade:	Atender às obrigações judiciais do município decorrentes de decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), garantindo o pagamento de precatórios e o cumprimento da legislação vigente.
2.005 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento da Secretaria de Administração por meio da alocação de recursos financeiros voltados à manutenção de suas atividades administrativas, operacionais e de gestão, garantindo suporte eficiente às demais áreas da administração pública municipal.
2.006 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP	
Finalidade:	Assegurar a participação do município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba – CIMERP, mediante repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de saúde prestados de forma consorciada.
1.010 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Finalidade:	Reforçar a capacidade operacional da administração pública, garantindo suporte adequado para a execução de obras, serviços e atividades de interesse coletivo, com maior eficiência, qualidade e economia de recursos.
2.010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento administrativo e institucional do Gabinete do Prefeito, garantindo condições adequadas para o exercício das atribuições de governo, coordenação, articulação e representação política do Poder Executivo Municipal.
2.012 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento e a operacionalização da Secretaria de Agricultura e Pecuária, garantindo a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário, ao apoio aos produtores rurais e à promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável.
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Assistência Social, garantindo a execução de políticas públicas voltadas à proteção social, à promoção da cidadania e à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.
2.015 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade:	Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Tutelar, assegurando a proteção dos direitos de crianças e adolescentes e a promoção de políticas de atendimento e acompanhamento sociofamiliar.
2.018 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Cultura e Turismo, promovendo a gestão, conservação e desenvolvimento de políticas culturais e turísticas no município.
2.031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento administrativo e técnico da Secretaria de Educação, garantindo suporte à formulação, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal/estadual.
2.039 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento adequado da Secretaria de Esportes, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como a conservação e manutenção de equipamentos, instalações esportivas e materiais necessários ao desenvolvimento de programas e projetos esportivos no município.
2.041 - EMENDAS IMPOSITIVAS - EC 126/2022	
Finalidade:	Atender às demandas apresentadas por parlamentares por meio das emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 126/2022, garantindo a execução obrigatória de recursos destinados a ações que promovam melhorias nos serviços públicos e benefícios diretos à população.
2.042 - MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão, garantindo suporte administrativo, técnico e estratégico para a gestão pública municipal.
2.043 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços contábeis da administração pública, garantindo a adequada gestão financeira, o cumprimento das normas legais e a transparência na execução orçamentária e financeira do município.
2.045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	
Finalidade:	Cumprir a obrigação legal do município de recolher a contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), assegurando os direitos previdenciários e sociais dos servidores públicos municipais.
2.046 - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA	
Finalidade:	Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores municipais aposentados antes da implantação do regime próprio de previdência, assegurando o cumprimento dos direitos adquiridos e a manutenção da renda desses beneficiários.
2.047 - APORTE FINANCEIRO SISPREV	
Finalidade:	Executar os repasses financeiros previstos na Lei Municipal nº 1.764/2020, garantindo recursos para o Sistema de Previdência de Mirai, em conformidade com a legislação vigente.
2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento administrativo e operacional da Secretaria de Obras e Serviços, garantindo suporte técnico, logístico e estrutural para a execução das atividades finalísticas do órgão.
2.052 - MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO	
Finalidade:	Garantir o pleno funcionamento da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município, assegurando infraestrutura adequada.
2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte administrativo, técnico e operacional para a execução das políticas e ações de saúde pública.
2.070 - MANUTENÇÃO SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, promovendo a proteção da população, a prevenção de crimes e a manutenção da ordem pública.
2.072 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Finalidade:	Assegurar a coordenação, o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de assistência social no município, garantindo a organização da rede socioassistencial e a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção social.
2.073 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Finalidade:	Garantir a gestão municipal do Programa Bolsa Família, assegurando o acompanhamento das condicionalidades, a atualização cadastral e o fortalecimento da rede socioassistencial.
2.080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	



Finalidade: Garantir a gestão eficiente e contínua da previdência própria do município, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias e a sustentabilidade do sistema para servidores ativos, aposentados e pensionistas.



1 - Programa (Denominação): 027 - MORAR MELHOR

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.017 - PROGRAMA MORAR MELHOR

Finalidade: Promover a melhoria das condições habitacionais da população, garantindo moradias adequadas, seguras e dignas, com foco na qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento urbano sustentável.



1 - Programa (Denominação): 028 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA

Finalidade: Garantir a gestão contínua e eficiente das atividades previdenciárias do município, assegurando o pagamento regular de benefícios e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

**1 - Programa (Denominação):** 029 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR**2 - Ações:****Título da Ação**

1.005 - INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR

Finalidade: Garantir a expansão, melhoria e adequação das infraestruturas, recursos pedagógicos e equipamentos destinados à educação infantil, promovendo um ambiente seguro, estimulante e inclusivo, que contribua para o desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos.

2.035 - MANUTENCAO DO PRÉ ESCOLAR

Finalidade: Garantir a oferta e a qualidade da educação infantil na etapa da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, assegurando o direito à educação básica obrigatória, conforme previsto na legislação vigente.



1 - Programa (Denominação): 030 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

2 - Ações:

Título da Ação	
1.006 - INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHES	
Finalidade:	Promover a melhoria, expansão e modernização das creches municipais, garantindo infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e condições de atendimento que assegurem o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos, em conformidade com as diretrizes da educação infantil.
2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHES	
Finalidade:	Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos em creches, garantindo o direito à educação infantil, com qualidade, equidade e segurança, conforme estabelecido na legislação educacional vigente.



1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Titulo da Ação

2.079 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: Assegurar recursos financeiros disponíveis para atender imprevistos, emergências e situações excepcionais que possam comprometer a execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços municipais.

2.082 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

Finalidade: Assegurar recursos financeiros disponíveis no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para atender imprevistos, emergências ou despesas extraordinárias, garantindo a estabilidade e sustentabilidade do fundo previdenciário.

- 1 - Programa (Denominação):** 000 - ENCARGOS ESPECIAIS
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
3 - Objetivo: Assegurar a gestão eficiente e transparente dos encargos financeiros e obrigações legais do município, garantindo o equilíbrio fiscal e o cumprimento de compromissos assumidos pela administração pública.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
AMORTIZAÇÃO REALIZADA	R\$			0,00	20.818.237,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2029
			Física	2026	
			Financeira	2027	
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$	Orçamentária	4.620.000,00	4.989.600,00	5.819.869,00
			4.620.000,00	4.989.600,00	5.819.869,00

Valor Total do Programa:			4.620.000,00	4.989.600,00	5.819.869,00
---------------------------------	--	--	---------------------	---------------------	---------------------

- 1 - Programa (Denominação):** 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3 - Objetivo: Aprimorar o processo legislativo municipal, promovendo transparência, eficiência administrativa e fortalecimento da função representativa da Câmara Municipal.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
MANUTENÇÃO REALIZADA				100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Percentual	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		910.000,00	982.800,00	1.061.424,00	1.146.338,00

Valor Total do Programa:	1.410.000,00	1.522.800,00	1.644.624,00	1.776.194,00
---------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

- 1 - Programa (Denominação): 002 - PROCURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
- 3 - Objetivo: Fortalecer a atuação da fiscalização, garantindo suporte jurídico e acompanhamento da execução dos serviços públicos, de forma a assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência administrativa.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
MANUTENÇÃO REALIZADA				100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Fisica	Financeira				
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Percentual	Orçamentária			100,00	100,00	100,00	100,00
					1.958.901,00	2.115.613,00	2.284.862,00	2.467.651,00

Valor Total do Programa:				1.958.901,00	2.115.613,00	2.284.862,00	2.467.651,00
---------------------------------	--	--	--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

- 1 - Programa (Denominação):** 003 - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ATIVOS
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
3 - Objetivo: Garantir o recolhimento, repasse e gestão eficiente das contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Legislativo, assegurando a proteção social e a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.
4 - Indicadores:

PREVIDENCIA MANTIDA	Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência				Valor Pretendido
					2026	2027	2028	2029	
		%			100,00				100,00
5 - Ações:									
	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029	
2.003	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	314.928,00
2.004	TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	161.099,00	173.987,00	187.906,00	202.938,00	202.938,00

Valor Total do Programa:		411.099,00			443.987,00	479.506,00	517.866,00
---------------------------------	--	-------------------	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 006 - GESTÃO FAZENDÁRIA
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3 - Objetivo: Fortalecer a gestão fazendária municipal por meio da modernização administrativa, da eficiência na arrecadação e do controle fiscal, garantindo equilíbrio das contas públicas e melhoria da capacidade de investimento do município.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL			100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2029
			Física	Financeira	
			2026	2027	
2.044 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	Percentual	Orçamentária	100,00	100,00	100,00
			145.011,00	156.612,00	182.672,00

Valor Total do Programa:	145.011,00	156.612,00	169.141,00	182.672,00
---------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

1 - Programa (Denominação): 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Objetivo: Assegurar uma educação básica pública, inclusiva e de qualidade, que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, valorize os profissionais da educação e fortaleça a infraestrutura e os recursos pedagógicos da rede municipal.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referéncia	Valor Pretendido
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
1.004 - INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
2.033 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		9.903.823,18	10.696.129,00	11.551.819,00	12.475.965,00
2.037 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	Percentual	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		57.329,89	61.916,00	66.869,00	72.219,00
2.038 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	Percentual	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		697.306,04	753.091,00	813.338,00	878.405,00

Valor Total do Programa:

				10.708.459,11	11.565.136,00	12.490.346,00	13.489.575,00
--	--	--	--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 008 - MIRAI CIDADE UNIVERSITÁRIA
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 3 - Objetivo: Assegurar transporte público gratuito aos estudantes universitários do município, garantindo condições de acesso e permanência no ensino superior.
- 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência			Valor Pretendido
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL			2027	2028	2029	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2027	2028	2029
			Física	Financeira			
2.034 - TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	Percentual	Orçamentária	100,00	268.000,00	100,00	100,00	100,00
				289.440,00	312.595,00	337.603,00	

Valor Total do Programa:			268.000,00	289.440,00	312.595,00	337.603,00
---------------------------------	--	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

- 1 - Programa (Denominação):** 009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - Objetivo: Garantir uma alimentação escolar saudável, nutritiva e de qualidade para todos os alunos da rede municipal, promovendo saúde, aprendizagem e desenvolvimento integral.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência			Valor Pretendido
				2026	2027	2028	
ALIMENTAÇÃO REALIZADA	Percentual			100,00		100,00	
5 - Ações:							
Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026			2029
				Física	2027	2028	
2.032 - ALIMENTACAO ESCOLAR REDE ENSINO	Percentual	Orçamentária	Financeira	100,00	100,00	100,00	100,00
				356.532,00	385.055,00	415.859,00	449.128,00
Valor Total do Programa:				356.532,00	385.055,00	415.859,00	449.128,00

- 1 - Programa (Denominação):** 010 - CULTURA E TURISMO VALORIZADAS
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL
 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MIRAI
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3 - Objetivo: Valorizar e fortalecer a cultura e o turismo no município, por meio da preservação do patrimônio cultural, da promoção de atividades artísticas e culturais, e do incentivo ao turismo como fonte de desenvolvimento econômico e social.

4 - Indicadores:

REALIZAÇÃO DE EVENTOS	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	2028	Valor Pretendido
OBRA CONSTRUÍDA	Percentual			100,00	100,00	100,00
	PERCENTUAL				0,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
1.003 - REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TURISMO	Percentual	Orçamentária	Física	25,00	25,00	25,00	25,00
			Financeira	108.150,00	116.802,00	126.146,00	136.238,00
2.019 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADES MUSICAIS	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	19.560,00	21.125,00	22.815,00	24.640,00
2.020 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	540.000,00	583.200,00	629.856,00	680.244,00
2.021 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.741,00
2.022 - REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE BANDAS	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	7.000,00	7.560,00	8.165,00	8.818,00
2.023 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
2.024 - ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	53.000,00	57.240,00	61.819,00	66.765,00
2.025 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	22.000,00	23.760,00	25.661,00	27.714,00
2.026 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	122.000,00	131.760,00	142.301,00	153.685,00
2.027 - PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	19.560,00	21.125,00	22.815,00	24.640,00
2.028 - REALIZAÇÃO DA COMENDA AFONSO ALVES PEREIRA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
2.029 - DIA DO PATRIMONIO CULTURAL E COMENDA ATAULFO ALVES	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00
2.030 - REALIZAÇÃO DA CANTADA DE NATAL DECORAÇÃO NATALINA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	6.000,00	6.480,00	6.998,00	7.568,00

Valor Total do Programa:

	1.962.270,00	2.119.252,00	2.288.792,00	2.471.896,00
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

- 1 - Programa (Denominação):** 011 - PROGRAMA MIRALIMENTA
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 - Objetivo: Assegurar às famílias em vulnerabilidade social o acesso regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, promovendo segurança alimentar, nutricional e inclusão social.
4 - Indicadores:

SERVIÇO MANTIDO	Nome	Unidade PERCENTUAL	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência			Valor Pretendido
					2026	2027	2028	
5 - Ações:								
2.016 - MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA	Título da Ação	Unidade Medida Percentual	Tipo Orçamentária	Metas	2026	2027	2028	2029
					100,00	100,00	100,00	100,00
					Fisica	Financeira	110.000,00	118.800,00
Valor Total do Programa:					110.000,00	118.800,00	128.304,00	138.568,00

- 1 - Programa (Denominação):** 012 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE
3 - Objetivo: Garantir à população do município acesso a serviços de saúde de qualidade, com atendimento humanizado, ágil e eficaz, fortalecendo a atenção básica e especializada.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
	PERCENTUAL				100,00	100,00
5 - Ações:						
Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028
1.013 - REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	112.297,50	121.281,00	130.983,00
1.014 - REALIZAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	50.000,00	54.000,00	58.320,00
2.051 - EMENDAS IMPOSITIVAS - EC 126/2022 SAÚDE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	959.605,37	1.036.374,00	1.119.284,00
2.064 - CONTRATO DE RATEIO CISUM	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	120.152,20	129.764,00	140.145,00
2.065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	8.021.920,37	8.663.674,00	9.356.768,00
2.066 - REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	512.320,00	553.306,00	597.570,00
2.067 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	6.646.120,10	7.177.810,00	7.752.035,00
2.068 - MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	116.000,00	125.280,00	135.302,00
2.069 - CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	250.656,00	270.708,00	292.365,00
2.060 - CONTRATO DE RATEIO CISDESTE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	143.495,02	154.975,00	167.373,00
2.061 - JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	7.968,00	8.605,00	9.293,00
2.062 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	709.595,71	766.363,00	827.672,00
2.063 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	22.860,00	24.689,00	26.664,00
2.064 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PSICOSSOCIAL	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	73.320,00	79.186,00	85.521,00
2.065 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	201.693,31	217.829,00	235.255,00
2.066 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	637.960,05	688.997,00	744.117,00
						803.646,00



Valor Total do Programa:	18.585.963,63	20.072.841,00	21.678.667,00	23.412.961,00
---------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC-ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA IDOSA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

3 - Objetivo: Assegurar a oferta contínua de serviços da Proteção Social Básica, promovendo atenção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	Indicador de Referência				
				2026	2027	2028	2029	2029
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	12.000,00	12.960,00	13.997,00	15.117,00	
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	
			Financeira	100,00	108,00	117,00	126,00	
			Física	100,00	100,00	100,00	100,00	
2.076 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Percentual	Orçamentária	Financeira	192.960,00	208.397,00	225.069,00	243.075,00	
			Física	100,00	100,00	100,00	100,00	
2.077 - MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Percentual	Orçamentária	Financeira	389.361,39	420.510,00	454.151,00	490.483,00	
			Física					

Valor Total do Programa:

				594.421,39	641.975,00	693.334,00	748.801,00
--	--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC-ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

3 - Objetivo: Assegurar a oferta contínua de serviços da Proteção Social Especial, proporcionando atendimento especializado, proteção, acompanhamento e medidas de inclusão social para indivíduos em situação de risco ou violação de direitos.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.078 - MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	Percentual	Orçamentária			100,00	100,00	100,00	100,00
					832.169,87	898.743,00	970.642,00	1.048.293,00

Valor Total do Programa:				832.169,87	898.743,00	970.642,00	1.048.293,00
---------------------------------	--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

1 - Programa (Denominação): 018 - PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE ESPORTE

3 - Objetivo: Promover o acesso universal a atividades esportivas e de lazer, fortalecendo a saúde, a integração social e a qualidade de vida da população municipal.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência			Valor Pretendido
				2026	2027	2028	
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL					100,00	100,00
5 - Ações:							
Título da Ação							
1.007 - INVESTIMENTO EM AREA DE ESPORTE E LAZER	Percentual	Orçamentária	Metas	2026	2027	2028	2029
			Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	65.075,00	70.281,00	75.903,00	81.975,00
2.040 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES ESPORTE E LAZER	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	161.880,00	174.830,00	188.816,00	203.921,00

Valor Total do Programa:				226.955,00	245.111,00	264.719,00	285.896,00
---------------------------------	--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Orgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 019 - GESTÃO AMBIENTAL

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3 - Objetivo: Assegurar a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, promovendo políticas de proteção ambiental, educação e fiscalização no município.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referéncia	Valor Pretendido
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Percentual	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		223.757,34	241.658,00	260.991,00	281.870,00
2.069 - MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Percentual	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		115.000,00	124.200,00	134.136,00	144.867,00

Valor Total do Programa:				338.757,34	365.858,00	395.127,00	426.737,00
---------------------------------	--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

1 - Programa (Denominação): 020 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

3 - Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental das áreas rurais do município, incentivando práticas agrícolas sustentáveis, geração de renda e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
PRODUTORES ATENDIDOS	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.011 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP	Percentual	Orçamentária			100,00	100,00	100,00	100,00
2.013 - MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUÁRIA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	Financeira	13.800,00	14.904,00	16.096,00	17.384,00
			Física	Financeira	100,00	100,00	100,00	100,00
					144.000,00	155.520,00	167.962,00	181.399,00

Valor Total do Programa:				157.800,00	170.424,00	184.058,00	198.783,00
---------------------------------	--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

- 1 - Programa (Denominação):** 021 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC DE OBRAS E SERVIÇOS
3 - Objetivo: Promover a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana e rural do município, assegurando acessibilidade, segurança, mobilidade e desenvolvimento econômico sustentável.
4 - Indicadores:

SERVIÇO MANTIDO	Nome	Unidade PERCENTUAL	Fonte	Indicador de Referência					Valor Referência	Valor Pretendido
				2026	2027	2028	2029	2029		
5 - Ações:										
1.008 - CONSTRUCAO DISTRITO INDUSTRIAL	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029	2029	
		Percentual	Orçamentária	Física	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
				Financeira	216.300,00	233.604,00	252.292,00	272.475,00	272.475,00	272.475,00
1.009 - INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	3.132.104,99	3.382.673,00	3.653.287,00	3.945.560,00	3.945.560,00	3.945.560,00
1.012 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	2.115.450,43	2.284.686,00	2.467.461,00	2.664.858,00	2.664.858,00	2.664.858,00
2.050 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	3.128.870,15	3.379.180,00	3.649.514,00	3.941.475,00	3.941.475,00	3.941.475,00
Valor Total do Programa:					8.592.725,57	9.280.143,00	10.022.554,00	10.824.358,00	10.824.358,00	

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 022 - SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC DE OBRAS E SERVIÇOS
3 - Objetivo: Assegurar a oferta contínua e eficiente de serviços urbanos de qualidade, promovendo limpeza, manutenção, organização e conservação do espaço urbano, de forma sustentável e acessível à população.
4 - Indicadores:

SERVIÇO MANTIDO	Nome	Unidade PERCENTUAL	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência			Valor Pretendido
					2026	2027	2028	
5 - Ações:								
2.049 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	Título da Ação	Unidade Medida Percentual	Tipo Orçamentária	Metas	2026	2027	2028	2029
					100,00	100,00	100,00	100,00
				Física	2.439.028,04	2.634.150,00	2.844.882,00	3.072.473,00
				Financeira	100,00	100,00	100,00	100,00
2.068 - REALIZAR LIMPEZA CORREGOS E RIOS		PERCENTUAL	Orçamentária	Física	62.064,00	67.029,00	72.391,00	78.182,00
				Financeira				

Valor Total do Programa: 2.501.092,04 2.701.179,00 2.917.273,00 3.150.655,00

1 - Programa (Denominação): 023 - SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, TR

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCI

3 - Objetivo: Assegurar a proteção da população, prevenir situações de risco e violência, e fortalecer mecanismos de fiscalização e vigilância, promovendo segurança, tranquilidade e qualidade de vida.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00
5 - Ações:						
Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028
2.007 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	86.104,00	92.992,00	100.431,00
2.008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	4.000,00	4.320,00	4.666,00
2.009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.000,00	1.080,00	1.166,00
2.071 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00
			Financeira	95.356,85	102.985,00	111.224,00
Valor Total do Programa:				186.460,85	201.377,00	217.487,00
						234.885,00

1 - Programa (Denominação): 024 - PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

3 - Objetivo: Assegurar a oferta contínua e eficiente de serviços de assistência social, promovendo proteção, inclusão e desenvolvimento integral de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

4 - Indicadores:

SERVIÇO MANTIDO	Nome	Unidade PERCENTUAL	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência				Valor Pretendido
					2026	2027	2028	2029	
1.011 - INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR	Título da Ação	Unidade Medida Percentual	Tipo Orçamentária	Metas Física Financeira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
					865.200,00	934.416,00	1.009.169,00	1.089.903,00	

Valor Total do Programa: 865.200,00 934.416,00 1.009.169,00 1.089.903,00

1 - Programa (Denominação): 025 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE ESPORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3 - Objetivo: Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos municipais, garantindo infraestrutura adequada, segura, acessível e eficiente para a prestação de serviços à população.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referênci	Valor Pretendido
OBRA CONSTRUIDA	PERCENTUAL			0,00		100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026		2027		2028		2029	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1.002 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO	Percentual	Orçamentária			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
1.015 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS	Percentual	Orçamentária			540.750,00	584.010,00	630.731,00	681.189,00	630.731,00	681.189,00	681.189,00	681.189,00
					150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00	174.960,00	188.957,00	188.957,00	188.957,00

Valor Total do Programa:	690.750,00	746.010,00	805.691,00	870.146,00
---------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

1 - Programa (Denominação): 026 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE ESPORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, TR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3 - Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa com foco na eficiência, transparência, inovação e melhoria dos serviços públicos.

4 - Indicadores:

SERVIÇO MANTIDO	Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referênci	Valor Pretendido
		PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2026	2027	2028	2029
9.002 - PRECATÓRIOS T.JMG	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	250.068,46	270.074,00	291.680,00	315.014,00
2.005 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	2.273.989,34	2.455.908,00	2.652.381,00	2.864.571,00
2.006 - CONTRATO DE RATEIO CIMERP	Percentual	Orçamentária	Física	37.083,30	40.050,00	43.254,00	46.714,00
1.010 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	Orçamentária	Física	2,00	5,00	6,00	8,00
			Financeira	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,00
2.010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	742.775,64	802.198,00	866.374,00	935.684,00
2.012 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	286.308,94	309.214,00	333.951,00	360.667,00
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	696.564,63	752.290,00	812.473,00	877.471,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	172.599,70	186.408,00	201.321,00	217.427,00
2.018 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	281.511,00	304.032,00	328.355,00	354.623,00
2.031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	976.305,64	1.054.410,00	1.138.763,00	1.229.864,00
2.039 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	324.692,97	350.668,00	378.721,00	409.019,00
2.041 - EMENDAS IMPOSITIVAS - EC 126/2022	Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	959.605,37	1.036.374,00	1.119.284,00	1.208.827,00

Orgão: Todos

2.042 - MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	581.935,11	628.490,00	678.769,00	733.071,00	733.071,00
2.043 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	441.986,38	477.345,00	515.533,00	556.776,00	556.776,00
2.045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	731.000,00	789.480,00	852.638,00	920.849,00	920.849,00
2.046 - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	552.356,00	596.544,00	644.268,00	695.809,00	695.809,00
2.047 - APORTE FINANCEIRO SISPREV		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	1.269.890,88	1.371.482,00	1.481.201,00	1.599.697,00	1.599.697,00
2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	2.451.379,80	2.647.490,00	2.859.289,00	3.088.032,00	3.088.032,00
2.052 - MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	20.205,60	21.822,00	23.568,00	25.453,00	25.453,00
2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	3.836.489,39	4.143.409,00	4.474.882,00	4.832.873,00	4.832.873,00
2.070 - MANUTENÇÃO SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	223.757,34	241.658,00	260.991,00	281.870,00	281.870,00
2.072 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	80.996,00	87.476,00	94.474,00	102.032,00	102.032,00
2.073 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	56.547,00	61.071,00	65.957,00	71.234,00	71.234,00
2.080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		Percentual	Orçamentária	Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
				Financeira	86.989,38	93.949,00	101.465,00	109.582,00	109.582,00
Valor Total do Programa:					17.355.037,87	18.743.442,00	20.242.920,00	21.862.353,00	21.862.353,00

1 - Programa (Denominação): 027 - MORAR MELHOR

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3 - Objetivo: Promover a melhoria das condições habitacionais, garantindo moradias dignas, seguras e adequadas para famílias em situação de vulnerabilidade.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência			Valor Pretendido	
				2026	2027	2028		
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL					100,00	100,00	
5 - Ações:								
Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.017 - PROGRAMA MORAR MELHOR	Percentual	Orçamentária			100,00	100,00	100,00	100,00
					80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
Valor Total do Programa:				80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00	

- 1 - Programa (Denominação):** 028 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI
3 - Objetivo: Assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial da previdência própria do município, garantindo o pagamento regular de benefícios e a proteção social dos servidores públicos.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
PREVIDENCIA MANTIDA	%			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2027	2028	2029
			Física	Financeira			
			2026	2026			
2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	Percentual	Orçamentária	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
			7.202.347,99	7.778.536,00	8.400.819,00	9.072.885,00	

Valor Total do Programa:			7.202.347,99	7.778.536,00	8.400.819,00	9.072.885,00
---------------------------------	--	--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

1 - Programa (Denominação): 029 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Objetivo: Assegurar o acesso universal, a permanência e a qualidade no atendimento às crianças de 4 e 5 anos na rede municipal de ensino de Mirai/MS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência				Valor Referência	Valor Pretendido
			2026	2027	2028	2029		
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL					100,00	100,00	
5 - Ações:								
Título da Ação								
1.005 - INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	Percentual	Orçamentária	Metas	2026	2027	2028	2029	
			Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	10.815,00	11.680,00	12.614,00	13.623,00	
2.035 - MANUTENCAO DO PRE ESCOLAR	Percentual	Orçamentária	Metas	2026	2027	2028	2029	
			Física	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira	1.660.466,00	1.793.303,00	1.936.767,00	2.091.708,00	

Valor Total do Programa: 1.671.281,00 1.804.983,00 1.949.381,00 2.105.331,00

- 1 - Programa (Denominação):** 030 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil em tempo integral, com qualidade, segurança e desenvolvimento pedagógico adequado.
4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência				Valor Pretendido	
				2026	2027	2028	2029		
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
5 - Ações:									
Título da Ação									
1.006 - INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHES	Percentual	Orçamentária	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
				Física	100,00				
				Financeira	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,00	
2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHES	Percentual	Orçamentária	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
				Física	100,00				
				Financeira	1.201.770,98	1.297.913,00	1.401.746,00	1.513.886,00	

Valor Total do Programa: 1.401.770,98 1.513.913,00 1.635.026,00 1.765.828,00

Orgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:

3 - Objetivo: Assegurar recursos financeiros disponíveis para atender a situações imprevistas ou emergenciais, garantindo a estabilidade orçamentária e a continuidade das ações e serviços públicos municipais.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
LDO - RESERVA REALIZADA	PERCENTUAL			100,00	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas		2026	2027	2028	2029
			Física	Financeira				
2.079 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		49.000,00	52.920,00	57.154,00	61.726,00
2.082 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	PERCENTUAL	Orçamentária	Física		100,00	100,00	100,00	100,00
			Financeira		1.000,00	1.080,00	1.166,00	1.259,00

Valor Total do Programa: 50.000,00 54.000,00 58.320,00 62.985,00

Valor Total Geral do Programa: 83.283.005,64 89.945.646,00 97.141.296,00 104.912.599,00



Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 000 - ENCARGOS ESPECIAIS
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O município possui obrigações legais, financeiras e previdenciárias que precisam ser cumpridas de forma regular e transparente, tais como precatórios, dívidas contratadas, encargos previdenciários e contribuições obrigatórias. A ausência de planejamento pode comprometer o equilíbrio fiscal e a capacidade de investimento do município.
- 4 - Público Alvo:** Toda a população do município, de forma indireta, por meio da garantia do equilíbrio das contas públicas e da manutenção da capacidade de gestão e investimentos da administração municipal.
- 5 - Justificativa:** O pagamento de encargos especiais é uma obrigação legal e constitucional que, além de evitar penalidades ao município, garante credibilidade administrativa e financeira. A gestão responsável desses recursos assegura estabilidade fiscal, contribui para a execução de políticas públicas em diversas áreas e fortalece a confiança da sociedade na administração municipal.
- 6 - Objetivo:** Assegurar a gestão eficiente e transparente dos encargos financeiros e obrigações legais do município, garantindo o equilíbrio fiscal e o cumprimento de compromissos assumidos pela administração pública.
- 7 - Estratégia:** Planejar e executar, de forma eficiente, os recursos destinados ao pagamento de precatórios, dívidas e encargos previdenciários;

Realizar o acompanhamento e monitoramento contínuo das obrigações financeiras;

Promover a transparência na execução dos encargos por meio de relatórios e prestação de contas à sociedade;

Integrar ações de controle interno e gestão fiscal para prevenir riscos e manter a sustentabilidade financeira do município.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
AMORTIZAÇÃO REALIZADA	ANUAL	R\$	20.818.237,00	0,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.001
---------------------------	-------

Título: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Finalidade: Assegurar o pagamento das parcelas de amortização da dívida contratada pelo município, promovendo o equilíbrio fiscal, a responsabilidade financeira e a regularidade no cumprimento das obrigações junto a credores.

Descrição Ação: A ação compreende o pagamento periódico das parcelas de amortização das dívidas contratadas pelo município, incluindo empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito legalmente autorizadas. Abrange o planejamento financeiro, a provisão orçamentária, o controle contábil e a execução dos pagamentos, garantindo a quitação das obrigações dentro dos prazos estabelecidos, a manutenção da saúde financeira municipal e a conformidade com a legislação vigente sobre gestão da dívida pública.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA INTERNA PAGA	R\$	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta			Obrigatória		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029



Orgão: Todos

Metas Físicas	4.620.000,00	0.40.09.80.90	6.50.03.80.80	7.56.88.10.90	8.609,00
Metas Financeiras	4.620.000,00	4.989.600,00	5.388.768,00	5.819.869,00	
Valor Total do Programa:	4.620.000,00	4.989.600,00	5.388.768,00	5.819.869,00	

- 1 - Programa (Denominação):** 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O município enfrenta a necessidade de garantir maior eficiência, transparência e modernização no processo legislativo, assegurando o cumprimento das funções de legislar, fiscalizar e representar a população. Muitas vezes, a falta de recursos adequados, de suporte técnico e de ferramentas modernas compromete a qualidade do trabalho legislativo.
- 4 - Público Alvo:** Cidadãos do município, beneficiados pela melhoria na qualidade das leis e da fiscalização, além dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, que necessitam de melhores condições estruturais e operacionais para desempenhar suas funções.
- 5 - Justificativa:** O fortalecimento do processo legislativo é fundamental para garantir a elaboração de leis de qualidade, a fiscalização efetiva das ações do Executivo e a ampliação da participação cidadã. Investir na estrutura, capacitação e modernização do Legislativo é indispensável para consolidar a democracia, assegurar maior transparência e aproximar a população das decisões políticas do município.
- 6 - Objetivo:** Aprimorar o processo legislativo municipal, promovendo transparência, eficiência administrativa e fortalecimento da função representativa da Câmara Municipal.
- 7 - Estratégia:** Garantir recursos para manutenção e modernização da estrutura administrativa e tecnológica da Câmara Municipal;

Promover a capacitação contínua de vereadores e servidores;

Implementar mecanismos de transparência e participação cidadã, como audiências públicas e plataformas digitais;

Fortalecer o papel fiscalizador do Legislativo por meio de apoio técnico e administrativo;

Melhorar a comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade, aproximando o cidadão das decisões políticas.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
MANUTENÇÃO REALIZADA	ANUAL		100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI	GABINETE SECRETARIA DA CÂMARA

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.001
---------------------------	-------

Título:

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO

Finalidade:

Garantir a reforma ou ampliação da sede da Câmara Municipal, proporcionando infraestrutura adequada para o funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.

Descrição Ação:

A ação envolve planejamento, execução e supervisão de obras civis para construção, reforma ou ampliação da sede do Legislativo, incluindo melhorias em acessibilidade, segurança, conforto e tecnologia. Visa assegurar um espaço funcional e moderno que suporte as atividades parlamentares, administrativas e de apoio à população, promovendo eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00

Número Sequencial: 2.001

Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Câmara Municipal, garantindo a execução das atividades legislativas, administrativas e de apoio à função de fiscalização e representação política.

Descrição Ação: A ação compreende o custeio das atividades administrativas, técnicas e operacionais do Legislativo, incluindo manutenção de pessoal, infraestrutura física, serviços de apoio, equipamentos, comunicação e tecnologia da informação. Visa garantir o funcionamento adequado da Câmara Municipal, possibilitando a elaboração de leis, acompanhamento da execução orçamentária e fiscalização das ações do Poder Executivo, assegurando transparência, eficiência e atendimento à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	910.000,00	982.800,00	1.061.424,00	1.146.338,00

Valor Total do Programa: 1.410.000,00 1.522.800,00 1.644.624,00 1.776.194,00

1 - Programa (Denominação): 002 - PROCURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A ausência de fiscalização efetiva e acompanhamento jurídico adequado pode comprometer a regularidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos municipais, gerando prejuízos à população e riscos à gestão administrativa.

4 - Público Alvo: Municípios, que dependem da boa prestação dos serviços públicos; órgãos e servidores da administração municipal, que necessitam de suporte jurídico e de fiscalização para garantir legalidade e eficiência.

5 - Justificativa: A atuação da procuradoria e a fiscalização dos serviços públicos são essenciais para assegurar a legalidade, a transparência e a qualidade das ações administrativas. Uma estrutura fortalecida permite prevenir irregularidades, otimizar recursos, melhorar a prestação dos serviços e garantir o cumprimento da legislação. Além disso, assegura maior credibilidade e confiança da sociedade na administração municipal.

6 - Objetivo: Fortalecer a atuação da fiscalização, garantindo suporte jurídico e acompanhamento da execução dos serviços públicos, de forma a assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência administrativa.

7 - Estratégia: Promover a capacitação contínua dos vereadores e servidores do Legislativo;

Realizar fiscalizações regulares e integradas nos serviços públicos municipais;

Estimular a transparência e a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços públicos.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
MANUTENÇÃO REALIZADA	ANUAL		100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.002
---------------------------	-------

Título:

MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Finalidade:

Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da Câmara Municipal, assegurando suporte adequado às funções legislativas, de fiscalização e de representação política.

Descrição Ação:

A ação compreende o custeio das atividades administrativas do Poder Legislativo, incluindo despesas com pessoal, infraestrutura, equipamentos, serviços de apoio, materiais de consumo e tecnologia da informação. Visa proporcionar condições adequadas para a execução das funções parlamentares, administrativas e de atendimento ao público, garantindo eficiência, transparência e qualidade na gestão da Câmara Municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.958.901,00	2.115.613,00	2.284.862,00	2.467.651,00

Valor Total do Programa:	1.958.901,00	2.115.613,00	2.284.862,00	2.467.651,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Orgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 003 - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ATIVOS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALISTICOS

3 - Problema: A necessidade de assegurar o recolhimento e a gestão adequada das contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Legislativo, garantindo a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e a proteção social futura. A falta de organização e de planejamento pode gerar desequilíbrios atuariais, insegurança jurídica e prejuízos aos direitos previdenciários.

4 - Público Alvo: Servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.

5 - Justificativa: A previdência social é um direito constitucional que garante segurança e proteção aos servidores, assegurando-lhes benefícios como aposentadoria e pensões. A correta arrecadação e gestão dos encargos previdenciários são fundamentais para preservar o equilíbrio atuarial do sistema, garantir a tranquilidade dos servidores quanto ao futuro e manter a regularidade fiscal do município.

6 - Objetivo: Garantir o recolhimento, repasse e gestão eficiente das contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Legislativo, assegurando a proteção social e a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

7 - Estratégia: Realizar o recolhimento regular e transparente das contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Legislativo;

Fortalecer os mecanismos de controle interno e auditoria das contribuições;

Modernizar os processos de arrecadação e repasse com sistemas informatizados;

Promover a capacitação de servidores responsáveis pela gestão previdenciária;

Assegurar o cumprimento da legislação previdenciária vigente, garantindo a regularidade fiscal e institucional do município.

8 - Indicadores:

Indicador de Ref.:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
PREVIDENCIA MANTIDA		ANUAL	%	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.003
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Finalidade: Garantir o recolhimento e a gestão das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurando a cobertura previdenciária dos servidores municipais e o cumprimento das obrigações legais.

Descrição Ação: A ação compreende a administração, controle e execução das contribuições previdenciárias de servidores ativos e eventuais vinculados ao RGPS, incluindo o repasse regular das contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e acompanhamento da regularidade dos pagamentos. Visa assegurar a proteção social dos servidores municipais, manter a conformidade legal e contribuir para a sustentabilidade do sistema previdenciário federal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada			Obrigatória		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
------------------	------	------	------	------

Orgão: Todos

Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00	314.928,00

Número Sequencial: 2.004

Título: TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Finalidade: Assegurar recursos financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, garantindo o pagamento regular de aposentadorias e pensões e a sustentabilidade do fundo previdenciário.

Descrição Ação: A ação compreende a transferência periódica de recursos do orçamento municipal para o RPPS, destinada a cobrir contribuições patronais, déficits atuariais e demais necessidades financeiras do fundo. Visa assegurar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime, protegendo os direitos de servidores ativos, aposentados e pensionistas, garantindo a continuidade dos benefícios previdenciários e o cumprimento das obrigações legais do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	271-PREVIDÊNCIA BÁSICA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	161.099,00	173.987,00	187.906,00	202.938,00

Valor Total do Programa:	411.099,00	443.987,00	479.506,00	517.866,00
---------------------------------	------------	------------	------------	------------



Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 006 - GESTÃO FAZENDÁRIA
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema:** O município enfrenta desafios na arrecadação, no controle e na aplicação eficiente dos recursos públicos. muitas vezes devido a sistemas desatualizados, baixa integração entre setores, falhas de fiscalização tributária e limitações na modernização administrativa. Isso compromete a capacidade de investimento e a sustentabilidade fiscal.
- 4 - Público Alvo:** Contribuintes municipais (pessoas físicas e jurídicas), gestores públicos e toda a população, beneficiada pela melhoria na arrecadação e na aplicação dos recursos.
- 5 - Justificativa:** A gestão fazendária é fundamental para garantir o equilíbrio fiscal, a arrecadação justa e eficiente dos tributos e a correta aplicação dos recursos públicos. Investir em modernização tecnológica, capacitação de servidores e fortalecimento dos mecanismos de controle permite ampliar a receita própria, reduzir a dependência de transferências externas, aumentar a transparência e garantir maior capacidade de investimento em políticas públicas.
- 6 - Objetivo:** Fortalecer a gestão fazendária municipal por meio da modernização administrativa, da eficiência na arrecadação e do controle fiscal, garantindo equilíbrio das contas públicas e melhoria da capacidade de investimento do município.
- 7 - Estratégia:** Modernizar sistemas de arrecadação e gestão tributária, com integração digital;

Ampliar a fiscalização e o combate à sonegação fiscal;

Promover programas de educação fiscal e incentivo à adimplência dos contribuintes;

Capacitar continuamente os servidores da área fazendária;

Desenvolver relatórios de transparência e controle fiscal acessíveis à sociedade;

Buscar inovações tecnológicas para ampliar a eficiência administrativa e financeira.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.044
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de tributação do município, garantindo a arrecadação adequada, a regularidade fiscal e a conformidade com a legislação vigente.

Descrição Ação: A ação abrange a execução das atividades necessárias à manutenção dos serviços de tributação municipal, incluindo cadastro e atualização de contribuintes, lançamento e cobrança de tributos, fiscalização fiscal, atendimento ao contribuinte, emissão de guias e relatórios, bem como aquisição de materiais, softwares, equipamentos e custeio operacional. Visa garantir o suporte técnico e administrativo necessário para a arrecadação eficiente e o controle fiscal, promovendo a sustentabilidade financeira do município e a legalidade na gestão tributária.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	4-ADMINISTRAÇÃO	129-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Descentralizada			Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória		Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da

Implementação:

Metas



Orgão: Todos

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	145.011,00	156.612,00	169.141,00	182.672,00
Valor Total do Programa:	145.011,00	156.612,00	169.141,00	182.672,00

- 1 - Programa (Denominação):** 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O município enfrenta desafios relacionados à qualidade da educação básica, incluindo infraestrutura escolar insuficiente, carência de materiais pedagógicos, necessidade de valorização e capacitação dos profissionais da educação e desigualdade no acesso a um ensino inclusivo e de qualidade. Esses fatores comprometem o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- 4 - Público Alvo:** Alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal, professores, gestores escolares e, de forma indireta, toda a comunidade.
- 5 - Justificativa:** A educação básica de qualidade é essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico. Garantir escolas bem estruturadas, professores valorizados e capacitados, além de materiais pedagógicos adequados, é condição indispensável para melhorar o desempenho escolar, reduzir desigualdades e formar cidadãos conscientes e preparados para os desafios do futuro. Investir em educação é investir no desenvolvimento sustentável do município.
- 6 - Objetivo:** Assegurar uma educação básica pública, inclusiva e de qualidade, que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, valorize os profissionais da educação e fortaleça a infraestrutura e os recursos pedagógicos da rede municipal.
- 7 - Estratégia:** Investir na melhoria e ampliação da infraestrutura escolar (construção, reformas e manutenção);
 Garantir a oferta de materiais pedagógicos e tecnológicos de apoio ao ensino e aprendizagem;
 Valorizar e capacitar continuamente os profissionais da educação;
 Implementar programas de inclusão, reforço escolar e acompanhamento pedagógico;
 Promover a participação da comunidade escolar no processo educativo;
 Estimular metodologias inovadoras e o uso de tecnologias digitais em sala de aula.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.004
---------------------------	-------

Título:

Finalidade: INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Promover a melhoria da qualidade da educação básica, garantindo infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e suporte técnico para o ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral dos estudantes e a redução das desigualdades educacionais.

Descrição Ação: Esta ação abrange os investimentos necessários para a ampliação e modernização das escolas de ensino fundamental, aquisição de materiais didáticos e tecnológicos, capacitação de professores e profissionais da educação, manutenção de instalações e equipamentos, além de programas de apoio ao aluno, como reforço escolar e incentivo à permanência na escola. O objetivo é fortalecer a aprendizagem, melhorar o desempenho acadêmico, ampliar oportunidades de inclusão e contribuir para a formação cidadã e social dos estudantes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Descentralizada			Origem da Ação Obrigatória		Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00

Número Sequencial: 2.033

Título: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar a oferta, permanência, qualidade e equidade no atendimento dos estudantes do ensino fundamental, conforme determina a legislação educacional vigente, promovendo o desenvolvimento pleno dos alunos.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção e o funcionamento das escolas que ofertam o ensino fundamental (anos iniciais e finais), incluindo despesas com pessoal docente e de apoio, formação continuada, aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, alimentação escolar, transporte de alunos, conservação e manutenção da infraestrutura escolar, aquisição de equipamentos, mobiliários e tecnologias educacionais. Visa garantir um processo de ensino-aprendizagem eficaz, com foco na melhoria dos indicadores educacionais, no combate à evasão e repetência, e na promoção da inclusão, da cidadania e do desenvolvimento integral dos estudantes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	9.903.823,18	10.696.129,00	11.551.819,00	12.475.965,00

Número Sequencial: 2.037

Título: MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS

Finalidade: Assegurar a oferta e a qualidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo a inclusão educacional de pessoas com defasagem idade-série, que não tiveram acesso ou permanência no ensino fundamental ou médio na idade apropriada.

Descrição Ação: Esta ação compreende a manutenção e o funcionamento de turmas de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do ensino fundamental e médio, por meio da disponibilização de recursos humanos, materiais didáticos, alimentação escolar, transporte, formação continuada de professores, acompanhamento pedagógico e ações de gestão escolar. Também abrange despesas com manutenção predial, equipamentos, aquisição de bens permanentes e custeio necessário para garantir o pleno funcionamento das unidades escolares que ofertam EJA, com foco na redução das desigualdades educacionais e promoção da cidadania.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO REALIZADA	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	57.329,89	61.916,00	66.869,00	72.219,00
--------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Número Sequencial:	2.038
---------------------------	-------

Título: MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL

Finalidade: Assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial no sistema educacional, por meio da oferta de serviços, recursos e apoios pedagógicos adequados as suas necessidades.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção das atividades de educação especial, ofertada de forma complementar ou suplementar ao ensino comum, voltada a estudantes com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Engloba o custeio de salas de recursos multifuncionais, apoio técnico-pedagógico, formação continuada de professores e profissionais de apoio, aquisição de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, equipamentos adaptados, tecnologias assistivas, transporte escolar especializado, serviços de atendimento educacional especializado (AEE), além da adequação física e arquitetônica dos espaços escolares para garantir a acessibilidade. Visa garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da

Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Exercício				
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	697.306,04	753.091,00	813.338,00	878.405,00

Valor Total do Programa:	10.708.459,11	11.565.136,00	12.490.346,00	13.489.575,00
---------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 008 - MIRAI CIDADE UNIVERSITÁRIA
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Muitos estudantes do município enfrentam dificuldades de acesso ao ensino superior devido à distância das instituições de ensino e à falta de transporte público adequado, o que pode comprometer a continuidade dos estudos e limitar as oportunidades de formação profissional e inserção no mercado de trabalho.
- 4 - Público Alvo:** Estudantes do município matriculados em instituições de ensino superior localizadas em outros municípios.
- 5 - Justificativa:** O acesso à educação superior é um fator determinante para o desenvolvimento social e econômico. Ao garantir transporte seguro e acessível para os universitários, o município promove a inclusão educacional, reduz desigualdades, fortalece a formação de mão de obra qualificada e contribui para a transformação da realidade local. Investir no transporte para o ensino superior é investir no futuro da juventude e no progresso do município.
- 6 - Objetivo:** Assegurar transporte público gratuito aos estudantes universitários do município, garantindo condições de acesso e permanência no ensino superior.
- 7 - Estratégia:** Disponibilizar veículos adequados e seguros para o transporte regular de estudantes;
 - Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota destinada ao transporte universitário;
 - Planejar rotas e horários que atendam às necessidades dos alunos;
 - Criar mecanismos de inscrição, controle e acompanhamento dos beneficiários;
 - Buscar parcerias e recursos complementares para ampliar e melhorar o serviço;

8 - Indicadores: Promover diálogo contínuo com os estudantes para aperfeiçoar a qualidade do transporte.

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.034
---------------------------	-------

Título: TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Garantir o deslocamento seguro e regular de estudantes matriculados no ensino superior público, residentes em áreas rurais ou em localidades distantes das instituições de ensino, contribuindo para o acesso, permanência e conclusão da educação superior.

Descrição Ação: A ação visa assegurar o transporte gratuito e adequado aos estudantes do ensino superior, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social ou residentes em zonas rurais e comunidades afastadas dos centros urbanos. Engloba despesas com contratação de veículos ou empresas terceirizadas, manutenção da frota própria, combustível, motoristas, seguros, e outros custos operacionais relacionados ao serviço. Tem como objetivo reduzir as barreiras geográficas e econômicas ao ensino superior, promovendo a equidade de acesso à educação e incentivando a continuidade dos estudos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	364-ENSINO SUPERIOR	ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR TRANSPORTADOS	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:



Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	268.000,00	289.440,00	312.595,00	337.603,00
Valor Total do Programa:	268.000,00	289.440,00	312.595,00	337.603,00

- 1 - Programa (Denominação):** 009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** A merenda escolar, em muitos casos, apresenta limitações na diversidade, qualidade nutricional e infraestrutura de preparo, o que pode comprometer a saúde, o rendimento escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.
- 4 - Público Alvo:** Alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental).
- 5 - Justificativa:** A alimentação escolar é essencial para garantir o bem-estar, a saúde e o aprendizado dos estudantes. Refeições balanceadas contribuem para a redução da evasão escolar, o aumento da concentração em sala de aula e a prevenção de problemas nutricionais. Investir na qualidade da merenda significa apoiar o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, além de cumprir as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 6 - Objetivo:** Garantir uma alimentação escolar saudável, nutritiva e de qualidade para todos os alunos da rede municipal, promovendo saúde, aprendizagem e desenvolvimento integral.
- 7 - Estratégia:** Elaborar cardápios balanceados, elaborados por nutricionistas, atendendo às necessidades nutricionais por faixa etária;

Ampliar a aquisição de alimentos frescos e de qualidade, priorizando a agricultura familiar local;

Implementar ações de educação alimentar e nutricional com alunos, famílias e comunidade escolar;

Monitorar e avaliar periodicamente a qualidade e aceitação da merenda escolar.

8 - Indicadores:

Nome	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ALIMENTAÇÃO REALIZADA	ANUAL	Percentual	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.032
---------------------------	-------

Título:

ALIMENTACAO ESCOLAR REDE ENSINO

Finalidade: Assegurar a oferta regular de alimentação escolar adequada e saudável aos estudantes da rede pública de ensino, contribuindo para a permanência, o rendimento escolar e o desenvolvimento integral dos alunos.

Descrição Ação:

A ação contempla o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e modalidades), por meio da aquisição de gêneros alimentícios, inclusive da agricultura familiar, preparo e distribuição de refeições nas unidades escolares. Inclui despesas com transporte, armazenamento, manutenção de equipamentos de cozinha, contratação de serviços de preparo, capacitação de merendeiras e nutricionistas, além de ações de educação alimentar e nutricional. A iniciativa visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a melhoria do desempenho escolar.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



Orgão: Todos

Metas Financeiras	356.532,00	385.055,00	415.859,00	449.128,00
Valor Total do Programa:	356.532,00	385.055,00	415.859,00	449.128,00

1 - Programa (Denominação): 010 - CULTURA E TURISMO VALORIZADAS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: O município enfrenta dificuldades na valorização e promoção de sua cultura e turismo, devido à falta de investimentos consistentes em infraestrutura, na preservação do patrimônio histórico-cultural, no incentivo a artistas locais e na estruturação de roteiros e eventos turísticos, o que limita o desenvolvimento econômico, social e cultural.

4 - Público Alvo: População em geral, artistas, produtores culturais, empreendedores do setor turístico e visitantes do município.

5 - Justificativa: A cultura e o turismo são vetores de desenvolvimento econômico e social, além de instrumentos de fortalecimento da identidade local. O incentivo a essas áreas promove geração de emprego e renda, amplia a visibilidade do município e valoriza a memória e as tradições da comunidade. Investir em cultura e turismo significa fomentar o desenvolvimento sustentável e a integração social.

6 - Objetivo: Valorizar e fortalecer a cultura e o turismo no município, por meio da preservação do patrimônio cultural, da promoção de atividades artísticas e culturais, e do incentivo ao turismo como fonte de desenvolvimento econômico e social.

7 - Estratégia: Apoiar e incentivar artistas, grupos culturais e iniciativas comunitárias;

Realizar festivais, eventos culturais e turísticos que promovam a identidade local;

Investir na infraestrutura turística, sinalização e melhoria dos atrativos naturais e históricos;

Preservar e restaurar o patrimônio cultural e histórico do município;

Criar campanhas de divulgação e promoção turística em parceria com o circuito regional;

Estimular o empreendedorismo no setor de turismo e cultura;

Promover capacitação de profissionais e agentes locais para atuação no setor cultural e turístico.

8 - Indicadores:

Indicador de Ref:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
REALIZAÇÃO DE EVENTOS		ANUAL	Percentual	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

OBRA CONSTRUIDA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	0,00			
-----------------	-------	------------	--------	------	--	--	--

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MIRAI
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.003
--------------------	-------

Título: REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TURISMO

Finalidade: Apoiar o desenvolvimento do turismo regional por meio da implantação e melhoria da infraestrutura turística, integrando o município ao Circuito Turístico Regional e ampliando sua atratividade para visitantes.

Descrição Ação: A ação contempla a execução de obras e serviços voltados à infraestrutura turística, incluindo a construção, revitalização e adequação de equipamentos turísticos, implantação de sinalização, melhoria de acessos, urbanização de espaços de interesse turístico e apoio logístico. Visa oferecer melhores condições de recepção aos visitantes, valorizar o patrimônio natural e cultural, fortalecer o turismo sustentável e impulsionar a economia local e regional.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	695-TURISMO	OBRA REALIZADA	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	25,00	25,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	108.150,00	116.802,00	126.146,00	136.238,00

Número Sequencial: 2.019

Título: SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADES MUSICAIS

Finalidade: Conceder apoio financeiro, por meio de subvenções sociais, a entidades musicais sem fins lucrativos que atuem na promoção da cultura, educação musical, inclusão social e preservação do patrimônio cultural por meio da música.

Descrição Ação: Esta ação visa destinar recursos públicos a entidades musicais como bandas marciais, fanfaras, orquestras, corais e escolas de música comunitárias, reconhecidas por sua atuação cultural e social. A subvenção busca fomentar atividades que promovam o acesso à educação musical, incentivem a formação artística de crianças, adolescentes e jovens, e valorizem manifestações culturais regionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

As entidades beneficiadas devem estar legalmente constituídas, em funcionamento regular, e apresentar projetos que contemplem objetivos sociais e culturais. A seleção das entidades ocorrerá por meio de critérios técnicos e legais estabelecidos em edital público, garantindo a transparência e a efetividade do uso dos recursos.

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	19.560,00	21.125,00	22.815,00	24.640,00

Número Sequencial: 2.020

Título: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

Finalidade: Promover a realização do Carnaval no município, incentivando a cultura popular, o turismo e o desenvolvimento econômico local, além de oferecer lazer e integração social à população.

Descrição Ação: A ação contempla o planejamento, organização e execução do Carnaval, incluindo apoio a blocos, escolas de samba e grupos culturais, contratação de serviços de infraestrutura, segurança, saúde, limpeza, sonorização, iluminação, logística, além da divulgação e promoção do evento. Busca valorizar as manifestações culturais locais, atrair visitantes, fomentar o comércio e os serviços, fortalecer o turismo e proporcionar à comunidade momentos de convivência, alegria e preservação das tradições culturais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	EVENTO REALIZADO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	540.000,00	583.200,00	629.856,00	680.244,00

Número Sequencial: 2.021

Título: REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Finalidade: Promover o fortalecimento do setor agropecuário, incentivando a produção rural, a integração entre produtores, comerciantes e a comunidade, além de fomentar o turismo e a economia local por meio da realização da Exposição Agropecuária.

Descrição Ação: A ação abrange o planejamento, organização e execução da Exposição Agropecuária, incluindo infraestrutura do parque de exposições, contratação de serviços, logística, segurança, sonorização, iluminação, divulgação, apoio a expositores e realização de atividades culturais, técnicas e recreativas. Visa proporcionar espaço para negócios, difusão de conhecimentos, valorização da produção rural e oferta de lazer à população, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	EVENTO REALIZADO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.741,00

Número Sequencial: 2.022

Título: REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE BANDAS

Finalidade: Promover a valorização da cultura musical, incentivando a integração entre bandas locais e regionais, fortalecendo as tradições culturais do município e proporcionando entretenimento de qualidade à população

Descrição Ação: A ação compreende a organização e execução do Encontro de Bandas, incluindo a contratação de serviços, apoio logístico, infraestrutura do evento, divulgação, recepção das bandas participantes e atividades culturais associadas. O objetivo é incentivar a formação musical, preservar tradições, fomentar a cultura e oferecer à comunidade momentos de lazer e convivência, fortalecendo o turismo cultural e a identidade local.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.741,00

Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	7.000,00	7.560,00	8.165,00	8.818,00

Número Sequencial: 2.023

Título: REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA

Finalidade: Valorizar e difundir as tradições musicais regionais por meio da realização do Festival Samba e Viola, promovendo o acesso à cultura, incentivando artistas locais e estimulando o turismo e a economia do município.
Descrição Ação: A ação compreende o planejamento, organização e execução do Festival Samba e Viola, incluindo a contratação de artistas e grupos culturais, serviços de sonorização, iluminação, palco e infraestrutura, além de logística, segurança, divulgação e apoio operacional. O objetivo é fortalecer a identidade cultural, fomentar a participação da comunidade, atrair visitantes, incentivar a produção musical local e proporcionar lazer e entretenimento à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	EVENTO REALIZADO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00

Número Sequencial: 2.024

Título: ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS

Finalidade: Promover a realização do Encontro Nacional de Motociclistas, incentivando o turismo, a cultura local e o desenvolvimento econômico do município por meio da atração de visitantes e divulgação da cidade.
Descrição Ação: A ação compreende a organização e execução do Encontro Nacional de Motociclistas, incluindo planejamento do evento, infraestrutura necessária, contratação de serviços de apoio, segurança, sinalização, comunicação, divulgação, aquisição de materiais, montagem de estruturas temporárias e logística operacional. Tem como objetivo gerar impactos positivos na economia local, fomentar o turismo, fortalecer a imagem do município e proporcionar atividades culturais e recreativas para os participantes e a população local.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	APOIO REALIZADO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	53.000,00	57.240,00	61.819,00	66.765,00

Número Sequencial: 2.025

Título: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS

Finalidade: Valorizar as datas comemorativas e os símbolos nacionais por meio da realização de festividades cívicas, promovendo cidadania, identidade cultural e integração da comunidade.

Descrição Ação: A ação compreende o planejamento, organização e execução de eventos e solenidades alusivas a datas cívicas, como desfiles, homenagens, atos oficiais e celebrações públicas. Inclui despesas com infraestrutura, sonorização, iluminação, logística, segurança, divulgação, aquisição de materiais e contratação de serviços de apoio. O objetivo é estimular o sentimento de pertencimento, fortalecer valores cívicos e democráticos, além de proporcionar momentos de integração social e cultural à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	22.000,00	23.760,00	25.661,00	27.714,00

Número Sequencial: 2.026

Título: REALIZAÇÃO DO REVEILLON

Finalidade: Promover a realização do evento de Réveillon no município, incentivando o turismo, a cultura local e o fortalecimento da economia através da atração de visitantes e geração de atividades econômicas associadas.

Descrição Ação: A ação abrange a organização e execução do evento de Réveillon, incluindo planejamento, contratação de serviços de apoio, segurança, limpeza urbana, sonorização, iluminação, infraestrutura temporária, logística, divulgação e comunicação. Visa proporcionar lazer, entretenimento e experiências culturais para a população e visitantes, além de fomentar o turismo local, valorizar espaços públicos e gerar impacto econômico positivo para o comércio e serviços do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	EVENTO REALIZADO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	122.000,00	131.760,00	142.301,00	153.685,00

Número Sequencial: 2.027

Título: PROGRAMA INCENTIVO TURISMO

Finalidade: Fortalecer e integrar o município ao Circuito Turístico Regional, promovendo o desenvolvimento do turismo de forma sustentável, com valorização cultural, incremento econômico e ampliação do fluxo de visitantes.

Descrição Ação: A ação abrange a execução de iniciativas voltadas ao incentivo do turismo por meio da participação no Circuito Turístico Regional, incluindo apoio a eventos e atividades conjuntas, promoção e divulgação integrada dos atrativos, sinalização turística, capacitação de profissionais do setor e parcerias institucionais. Visa consolidar o município como parte de uma rota turística organizada, estimulando a geração de emprego e renda, a preservação do patrimônio cultural e natural e o fortalecimento da economia regional.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	19.560,00	21.125,00	22.815,00	24.640,00

Número Sequencial: 2.028

Título:

REALIZAÇÃO DA COMENDA AFONSO ALVES PEREIRA

Finalidade: Reconhecer e homenagear personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico e histórico do município, fortalecendo os valores comunitários e a preservação da memória local.

Descrição Ação:

A ação abrange a organização e execução da cerimônia da Comenda Afonso Alves Pereira, incluindo planejamento do evento, infraestrutura, ornamentação, confecção e entrega das honrarias, divulgação e apoio logístico. O objetivo é enaltecer as trajetórias de destaque na comunidade, incentivando a participação cidadã e reforçando a importância do reconhecimento público como instrumento de estímulo ao engajamento social e cultural.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00

Número Sequencial: 2.029

Título:

DIA DO PATRIMONIO CULTURAL E COMENDA ATAULFO ALVES

Finalidade: Valorizar, preservar e promover o patrimônio cultural do município, incentivando a identidade local e homenageando personalidades que contribuíram para a cultura e história, com destaque especial à figura de Ataulfo Alves.

Descrição Ação: A ação abrange a realização de eventos, cerimônias e atividades educativas e culturais alusivas ao Dia do Patrimônio Cultural e à entrega da Comenda Ataulfo Alves, em reconhecimento a cidadãos e instituições que se destacam na preservação da memória, das tradições e do legado cultural do município. Inclui organização logística, divulgação, premiações, apresentações artísticas e ações de conscientização voltadas à valorização do patrimônio histórico e cultural local.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal

Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	-------------	------------------------------	--

Detalhe da

Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,00

Número Sequencial: 2.030

Título: REALIZAÇÃO DA CANTADA DE NATAL DECORAÇÃO NATALINA

Finalidade: Proporcionar à população momentos de celebração e confraternização durante o período natalino, fortalecendo o espírito comunitário, a valorização cultural e o embelezamento dos espaços públicos da cidade.

Descrição Ação: A ação compreende a organização da Cantata de Natal e a instalação da decoração natalina em pontos estratégicos do município. Inclui a montagem de iluminação especial, ornamentação de praças e prédios públicos, preparação de corais, apresentações artísticas, divulgação e contratação de serviços necessários. O objetivo é criar um ambiente festivo, atrativo e acolhedor para moradores e visitantes, estimulando o turismo cultural e promovendo o lazer e a integração da comunidade durante as festas de fim de ano.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da

Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	6.000,00	6.480,00	6.998,00	7.558,00

Valor Total do Programa: 1.962.270,00 2.119.252,00 2.288.792,00 2.471.896,00

- 1 - Programa (Denominação):** 011 - PROGRAMA MIRALIMENTA
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Parte da população do município vive em situação de insegurança alimentar e nutricional, com dificuldades de acesso regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, o que afeta especialmente famílias de baixa renda e vulnerabilidade social.
- 4 - Público Alvo:** Famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município, com prioridade para crianças, adolescentes, idosos e pessoas em risco nutricional.
- 5 - Justificativa:** A segurança alimentar é um direito humano fundamental. Garantir o acesso a uma alimentação digna, saudável e equilibrada contribui para a melhoria da saúde, da qualidade de vida e para a redução das desigualdades sociais. O Programa Miralimta busca enfrentar a fome, prevenir problemas nutricionais e promover inclusão social, fortalecendo a cidadania e a dignidade da população em vulnerabilidade.
- 6 - Objetivo:** Assegurar às famílias em vulnerabilidade social o acesso regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, promovendo segurança alimentar, nutricional e inclusão social.
- 7 - Estratégia:** Incentivar a compra de alimentos da agricultura familiar para fortalecer a economia local;

Implementar parcerias com instituições sociais e comunitárias para ampliar o alcance do programa;

Criar mecanismos de cadastro, acompanhamento e avaliação dos beneficiários;

Integrar o programa a outras políticas sociais, como saúde, educação e assistência social, ampliando seus impactos positivos.

8 - Indicadores:

Nome	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.016
---------------------------	-------

Título:

MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA

Finalidade:

Garantir a continuidade e o efetivo funcionamento do Programa Miralimta, promovendo a segurança alimentar, o acesso a alimentos de qualidade e a melhoria da nutrição da população atendida.

Descrição Ação:

Esta ação contempla os recursos necessários para a manutenção do Programa Miralimta, incluindo despesas com aquisição e distribuição de alimentos, logística, infraestrutura, pessoal técnico e administrativo, além de ações educativas sobre alimentação saudável. O programa visa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, fortalecendo políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, promovendo o bem-estar social e contribuindo para a redução da fome e da desnutrição no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Segurança Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



Orgão: Todos

Metas Financeiras	110.000,00	118.800,00	128.304,00	138.568,00
Valor Total do Programa:	110.000,00	118.800,00	128.304,00	138.568,00

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 012 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O município enfrenta dificuldades na oferta de serviços de saúde, como carência de profissionais, infraestrutura insuficiente, demora no acesso a consultas e exames, além de fragilidades no atendimento humanizado, o que compromete a qualidade da atenção à população.
- 4 - Público Alvo:** População do município em geral, pacientes com doenças crônicas e usuários da atenção básica e especializada.
- 5 - Justificativa:** A saúde é um direito constitucional e essencial para a garantia da cidadania e da qualidade de vida. O fortalecimento da rede municipal de saúde, com ampliação da oferta de serviços, humanização no atendimento e acesso facilitado, é fundamental para reduzir desigualdades, prevenir doenças e promover o bem-estar da população.
- 6 - Objetivo:** Garantir à população do município acesso a serviços de saúde de qualidade, com atendimento humanizado, ágil e eficaz, fortalecendo a atenção básica e especializada.
- 7 - Estratégia:** Ampliar e modernizar a infraestrutura das unidades de saúde;

Investir na contratação, capacitação e valorização de profissionais da saúde;

Garantir a oferta de medicamentos e insumos essenciais de forma contínua;

Expandir a cobertura da atenção básica, fortalecendo programas de saúde da família e prevenção;

Implantar tecnologias de gestão e telemedicina para otimizar o atendimento;

Promover campanhas de saúde preventiva e de conscientização da comunidade;

Estimular a participação social por meio dos conselhos municipais de saúde.

8 - Indicadores:

Indicador de Ref.:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.013
--------------------	-------

Título:

REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade:

Fortalecer e qualificar a rede de atenção básica em saúde, assegurando melhores condições de atendimento, prevenção e promoção da saúde para a população.

Descrição Ação:

A ação compreende a realização de investimentos destinados às unidades de atenção básica, incluindo construção, ampliação, reforma e adequação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, bem como a implantação de tecnologias de apoio ao atendimento. Visa garantir infraestrutura adequada para o funcionamento das equipes de saúde, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde primária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação

Descentralizada

Forma de Implementação - Detalhes

Obrigatoria

Origem da Ação

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS

Base Legal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	112.297,50	121.281,00	130.983,00	141.462,00

Número Sequencial: 1.014

Título: REALIZAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAUDE

Finalidade: Garantir o acesso da população a serviços de média e alta complexidade em saúde, por meio da oferta de atendimentos especializados, exames e procedimentos, fortalecendo a rede municipal e regional do SUS.

Descrição Ação: A ação abrange despesas com aquisição de equipamentos, Veículos, garantindo a integralidade no cuidado ao paciente e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfere Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00

Número Sequencial: 2.051

Título: EMENDAS IMPOSITIVAS - EC 126/2022 SAUDE

Finalidade: Garantir a aplicação de recursos oriundos das emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 126/2022, voltados exclusivamente para o fortalecimento e aprimoramento dos serviços de saúde, assegurando atendimento de qualidade à população.

Descrição Ação: A ação destina-se à execução de recursos das emendas impositivas na área da saúde, contemplando investimentos em infraestrutura das unidades de saúde, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, custeio de serviços, compra de medicamentos e ampliação de programas e ações voltadas à atenção básica, especializada e hospitalar. O objetivo é melhorar a estrutura e a capacidade de atendimento do sistema de saúde municipal, garantindo maior eficiência, humanização e acesso aos serviços para toda a comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfere Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	959.605,37	1.036.374,00	1.119.284,00	1.208.827,00
--------------------------	------------	--------------	--------------	--------------

Número Sequencial: 2.054

Título: CONTRATO DE RATEIO CISUM

Finalidade: Garantir a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, por meio de repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da gestão consorciada e à manutenção das ações e serviços públicos de saúde ofertados à população.

Descrição Ação: Consiste na execução de despesas decorrentes do contrato de rateio firmado entre o Município e o CISUM, visando o custeio das atividades administrativas e assistenciais do Consórcio. A ação possibilita a integração regional na área da saúde, promovendo a cooperação técnica e financeira entre os entes consorciados, a racionalização de custos, o acesso a serviços de média e alta complexidade, além da melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	120.152,20	129.764,00	140.145,00	151.357,00

Número Sequencial: 2.055

Título: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo da rede de Atenção Primária à Saúde, garantindo acesso universal e de qualidade aos serviços básicos de saúde, com foco em prevenção, promoção e cuidado integral à população.

Descrição Ação: A ação compreende o custeio das atividades das unidades de Atenção Primária à Saúde, incluindo despesas com pessoal, aquisição de medicamentos, insumos, materiais de consumo, manutenção de equipamentos e infraestrutura, conservação de veículos, além da contratação de serviços de apoio. Visa fortalecer o atendimento multiprofissional por meio das equipes de Saúde da Família e programas vinculados ao SUS, ampliando a resolutividade da atenção básica e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	COBERTURA DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	8.021.920,37	8.663.674,00	9.356.768,00	10.105.309,00

Número Sequencial: 2.056

Título: REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA

Finalidade: Promover a atenção integral às pessoas com deficiência, garantindo acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e inclusão social, fortalecendo a rede de cuidado municipal.

Descrição Ação: A ação compreende a implementação e manutenção de serviços e programas voltados às pessoas com deficiência, incluindo atendimento em saúde, reabilitação, acompanhamento multiprofissional, capacitação de profissionais, aquisição de equipamentos e materiais de apoio, bem como ações de inclusão social e acessibilidade. Visa assegurar direitos, melhorar a qualidade de vida, promover a autonomia, fortalecer a participação social e garantir a efetividade das políticas públicas municipais voltadas à população com deficiência.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	5.12.320,00	553.306,00	597.570,00	645.376,00

Número Sequencial: 2.057

Título: MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE

Finalidade: Garantir a continuidade e o fortalecimento das ações estratégicas de saúde no âmbito do SUS, assegurando a execução de programas e iniciativas voltados à prevenção, promoção e atenção integral à saúde da população.

Descrição Ação:

A ação abrange o custeio e apoio às atividades vinculadas às Ações Estratégicas da Saúde, saúde mental, imunizações, entre outros. Inclui despesas com pessoal, aquisições de insumos, materiais de consumo, equipamentos, manutenção da infraestrutura, capacitação de profissionais e contratação de serviços necessários. Visa ampliar o acesso da população a serviços qualificados, melhorar os indicadores de saúde e garantir a efetividade das políticas públicas municipais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	6.646.120,10	7.177.810,00	7.752.035,00	8.372.198,00

Número Sequencial: 2.058

Título: MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE

Finalidade: Cumprir decisões judiciais relacionadas à área da saúde, assegurando o atendimento às determinações legais e o acesso da população aos serviços, medicamentos, insumos e tratamentos prescritos judicialmente.

Descrição Ação:

A ação contempla o atendimento às demandas judiciais que envolvem a Secretaria de Saúde, incluindo a aquisição de insumos, equipamentos, realização de exames, procedimentos e tratamentos específicos determinados pelo Poder Judiciário. Engloba ainda despesas administrativas e logísticas necessárias para a efetivação das ordens judiciais, garantindo a conformidade legal, a proteção do direito à saúde e a resposta rápida às necessidades da população.



Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	116.000,00	125.280,00	135.302,00	146.126,00

Número Sequencial: 2.059

Título:

CONTRATO DE RATEIO CISLESTE

Finalidade:

Garantir a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, mediante repasse de recursos financeiros voltados ao fortalecimento da gestão regional de saúde e à manutenção das ações e serviços ofertados pelo consórcio.

Descrição Ação:

Execução de despesas referentes ao contrato de rateio firmado com o CISLESTE, instrumento jurídico que viabiliza a cooperação técnica e financeira entre os municípios consorciados. A ação contempla o custeio de atividades administrativas e assistenciais do consórcio, promovendo economia de escala, racionalização de custos e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Descentralizada	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	250.656,00	270.708,00	292.365,00	315.754,00

Número Sequencial: 2.060

Título:

CONTRATO DE RATEIO CISDESTRE

Finalidade:

Assegurar a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste – CISDESTRE, com foco na gestão compartilhada dos serviços de urgência e emergência, mediante repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e qualificação da rede de atendimento.

Descrição Ação:

raia-se da execução de despesas decorrentes do contrato de rateio firmado entre o Município e o ISDESTRE, visando o custeio de saúde de urgência e emergência desenvolvidos pelo consórcio. A ação orçamentária possibilita a integração regional no atendimento pré-hospitalar e hospitalar, a racionalização de custos, a melhoria da eficiência na gestão de recursos e a ampliação da cobertura e qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Classificação Atividade	Função 10-SAÚDE	Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
-----------------------------------	---------------------------	---	--	-----------------------------------	----------------------------------	---



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	143.495,02	154.975,00	167.373,00	180.763,00

Número Sequencial: 2.061

Título: JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Finalidade: Assegurar o cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos e insumos à população, garantindo o direito constitucional à saúde.

Descrição Ação: A ação abrange a aquisição, controle e fornecimento de medicamentos e insumos demandados por meio de decisões judiciais, em atendimento às ordens do Poder Judiciário. Inclui despesas com compra emergencial, logística de distribuição, armazenagem e suporte técnico-administrativo necessário para o cumprimento das determinações judiciais, assegurando a legalidade, a celeridade no atendimento e a efetivação do acesso da população a tratamentos de saúde essenciais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	7.968,00	8.605,00	9.293,00	10.036,00

Número Sequencial: 2.062

Título: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Finalidade: Assegurar o acesso contínuo e regular da população aos medicamentos e insumos essenciais, fortalecendo a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS e garantindo o direito à saúde.

Descrição Ação: A ação compreende a aquisição, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos destinados à rede municipal de saúde, incluindo farmácias básicas, unidades de saúde da família e demais serviços. Engloba ainda despesas com manutenção da infraestrutura física e logística, sistemas de informação, capacitação de profissionais, conservação de equipamentos e apoio técnico-administrativo. Visa garantir a oferta qualificada da Assistência Farmacêutica, assegurar a continuidade dos tratamentos, promover o uso racional de medicamentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	709.595,71	766.363,00	827.672,00	893.886,00

Número Sequencial: 2.063

Título: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO

Finalidade: Promover a segurança alimentar e nutricional da população, por meio de ações voltadas à prevenção e ao controle de carências nutricionais, contribuindo para a melhoria da saúde e da qualidade de vida.

Descrição Ação: A ação compreende a execução de iniciativas do Programa de Alimentação e Nutrição no âmbito do SUS, incluindo aquisição e distribuição de suplementos alimentares, acompanhamento nutricional, campanhas educativas, capacitação de profissionais, monitoramento de indicadores e apoio a grupos em situação de vulnerabilidade nutricional. Visa fortalecer a atenção básica em saúde, prevenir agravos relacionados à má alimentação, estimular hábitos alimentares saudáveis e assegurar a efetividade das políticas públicas de nutrição.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	22.860,00	24.689,00	26.664,00	28.797,00

Número Sequencial: 2.064

Título: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PSICOSSOCIAL

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo do Centro de Convivência Psicossocial, oferecendo apoio e acolhimento a pessoas com necessidades de atenção psicossocial, promovendo inclusão, autonomia e qualidade de vida.

Descrição Ação: A ação abrange o custeio das atividades do Centro de Convivência Psicossocial, incluindo manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, contratação de serviços de apoio técnico e administrativo, capacitação de profissionais e conservação de espaços físicos. Visa garantir a oferta de atendimentos psicossociais, oficinas, atividades de integração e suporte às famílias, fortalecendo a rede de atenção psicossocial e contribuindo para a promoção da saúde mental e bem-estar da população atendida.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAUDE	422-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029

Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	73.320,00	79.186,00	85.521,00	92.363,00	92.363,00

Número Sequencial: 2.065

Título: MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Vigilância Sanitária, promovendo a proteção da saúde da população por meio do controle e fiscalização de produtos, serviços e ambientes relacionados à saúde

Descrição Ação: A ação compreende o custeio das atividades da Vigilância Sanitária, incluindo fiscalizações de estabelecimentos de saúde, alimentos, medicamentos, cosméticos, serviços de interesse da saúde pública e controle de riscos ambientais. Abrange despesas com pessoal, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, veículos, manutenção da infraestrutura, capacitação de profissionais e serviços de apoio técnico-administrativo. Visa garantir a conformidade com a legislação sanitária, prevenir agravos à saúde, promover a segurança sanitária da população e fortalecer a efetividade das políticas públicas municipais de saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	201.693,31	217.829,00	235.255,00	254.075,00

Número Sequencial: 2.066

Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo da Vigilância Epidemiológica, promovendo a prevenção, detecção e controle de doenças e agravos à saúde da população.

Descrição Ação: A ação abrange as atividades de monitoramento, investigação e análise de dados epidemiológicos, identificação de riscos e surtos, planejamento e execução de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Inclui despesas com pessoal, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, manutenção de sistemas de informação e veículos, capacitação de profissionais e serviços de apoio técnico-administrativo. Visa fortalecer a saúde pública municipal, assegurar respostas rápidas a emergências epidemiológicas e subsidiar a tomada de decisões em políticas de saúde preventiva.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	637.960,05	688.997,00	744.117,00	803.646,00

Valor Total do Programa: 18.585.963,63 20.072.841,00 21.678.667,00 23.412.961,00

Orgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social muitas vezes não têm acesso a serviços de apoio adequados, enfrentando risco de exclusão, fragilidade de vínculos familiares e dificuldades em atender necessidades básicas.

4 - Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede de Proteção Social Básica, incluindo usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

5 - Justificativa: A Proteção Social Básica é a porta de entrada do sistema de assistência social, fundamental para prevenir situações de risco e fortalecer a autonomia de famílias e indivíduos. Investir nesse programa garante acesso a serviços essenciais, promove inclusão social e contribui para a redução da desigualdade e da vulnerabilidade social.

6 - Objetivo: Assegurar a oferta contínua de serviços da Proteção Social Básica, promovendo atenção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

7 - Estratégia: Manter e fortalecer a rede de CRAS e demais equipamentos da Proteção Social Básica;

Realizar visitas domiciliares, acompanhamento e orientação de famílias em situação de risco;

Capacitar continuamente os profissionais de assistência social;

Desenvolver atividades socioeducativas, de prevenção e inclusão social;

Integrar ações da Proteção Social Básica com políticas de saúde, educação e segurança alimentar;

Monitorar e avaliar a efetividade das ações para garantir melhoria contínua dos serviços.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.074
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Finalidade: Assegurar a gestão e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo recursos para ações e programas voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos desse público.

Descrição Ação: A ação envolve a manutenção administrativa e operacional do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abrangendo atividades de captação, gestão e aplicação de recursos provenientes de transferências, doações e incentivos fiscais. Inclui ainda o apoio a projetos e iniciativas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), fortalecendo políticas públicas que assegurem o desenvolvimento integral, a cidadania e a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Segurança Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988



Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	12.000,00	12.960,00	13.997,00	15.117,00

Número Sequencial: 2.075

Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Finalidade: Garantir o funcionamento do Programa BPC na Escola, promovendo a inclusão educacional de crianças e adolescentes beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurando acesso e permanência

Descrição Ação: A ação compreende a execução das atividades necessárias à manutenção do Programa BPC na Escola, incluindo acompanhamento pedagógico, suporte educacional, capacitação de profissionais, monitoramento do desempenho dos estudantes e articulação entre assistência social e educação. Visa promover a inclusão social e educacional de beneficiários do BPC, garantindo direitos, prevenindo a evasão escolar e fortalecendo a integração das políticas de assistência social e educação.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	100,00	108,00	117,00	126,00

Número Sequencial: 2.076

Título: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Oferecer apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de benefícios eventuais, visando garantir proteção em casos de emergência e risco social.

Descrição Ação: A ação compreende a concessão de benefícios eventuais previstos na Política Nacional de Assistência Social, como auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio para situações de emergência e distribuição de cestas básicas ou outros itens de primeira necessidade. Visa atender famílias e pessoas em vulnerabilidade temporária ou em situações de risco, assegurando condições mínimas de sobrevivência e fortalecendo a proteção social de caráter não contributivo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00

Metas Financeiras	192.960,00	208.397,00	225.069,00	243.075,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

Número Sequencial:	2.077
---------------------------	-------

Título: MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo da rede de proteção social básica, garantindo serviços de apoio e atenção a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Descrição Ação: A ação compreende a execução e manutenção de serviços e programas da Proteção Social Básica, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, ações preventivas, capacitação de profissionais e atividades socioeducativas. Visa oferecer atendimento integral, fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco e promover a inclusão social, garantindo que direitos socioassistenciais sejam efetivamente assegurados à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	389.361,39	420.510,00	454.151,00	490.483,00

Valor Total do Programa:	594.421,39	641.975,00	693.334,00	748.801,00
---------------------------------	------------	------------	------------	------------

Órgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, vítimas de violência, abandono ou violação de direitos, necessitam de atendimento especializado e contínuo. A ausência desses serviços compromete a proteção, a inclusão social e o bem-estar dessas pessoas.
- 4 - Público Alvo:** Famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de risco ou violação de direitos, atendidos pela rede de Proteção Social Especial, incluindo usuários de acolhimentos institucionais.
- 5 - Justificativa:** A Proteção Social Especial é essencial para garantir direitos e oferecer suporte a quem se encontra em situações de vulnerabilidade grave. Investir nesse programa fortalece a rede socioassistencial, previne novas violações de direitos e promove a inclusão social e proteção integral dos indivíduos atendidos.
- 6 - Objetivo:** Assegurar a oferta contínua de serviços da Proteção Social Especial, proporcionando atendimento especializado, proteção, acompanhamento e medidas de inclusão social para indivíduos em situação de risco ou violação de direitos.
- 7 - Estratégia:** Manter e fortalecer os serviços de acolhimento institucional e unidades de proteção especial;

Realizar acompanhamento individualizado e familiar, visitas domiciliares especializadas e medidas protetivas;

Capacitar continuamente profissionais da assistência social para atuação especializada;

Integrar ações com saúde, educação, segurança e justiça para proteção integral;

Monitorar e avaliar os serviços, garantindo eficiência, eficácia e atendimento de qualidade;

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
POPULAÇÃO ATENDIDA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA IDOSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.078
---------------------------	-------

Título:

MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Finalidade:

Garantir a manutenção dos serviços de proteção social especial, oferecendo atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que necessitam de acompanhamento especializado e medidas de proteção.

Descrição Ação:

A ação compreende a execução e manutenção de serviços da Proteção Social Especial, incluindo os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), acolhimento institucional, acompanhamento de medidas protetivas, visitas domiciliares especializadas, capacitação de profissionais e articulação com outras políticas públicas. Visa prevenir violações de direitos, oferecer suporte especializado a vítimas de violência, abuso ou negligência, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão social de indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:



Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	832.169,87	898.743,00	970.642,00	1.048.293,00
Valor Total do Programa:	832.169,87	898.743,00	970.642,00	1.048.293,00

- 1 - Programa (Denominação):** 018 - PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** A população enfrenta limitações no acesso a atividades esportivas e de lazer devido à escassez de infraestrutura, equipamentos adequados e programas de incentivo, o que compromete a promoção da saúde, integração social e qualidade de vida.
- 4 - Público Alvo:** Cidadãos de todas as faixas etárias, com foco em crianças, adolescentes e jovens, bem como grupos em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de oportunidades de esporte, lazer e convivência comunitária.
- 5 - Justificativa:** O incentivo a práticas esportivas e de lazer contribui para o desenvolvimento físico, psicológico e social, promove hábitos de vida saudável, fortalece vínculos comunitários e reduz vulnerabilidades sociais. Investir em esporte e lazer é essencial para o bem-estar, a inclusão social e a prevenção de doenças.
- 6 - Objetivo:** Promover o acesso universal a atividades esportivas e de lazer, fortalecendo a saúde, a integração social e a qualidade de vida da população municipal.
- 7 - Estratégia:** Construir, manter e modernizar espaços públicos para práticas esportivas e de lazer;

Desenvolver programas, eventos e atividades esportivas voltadas para todas as faixas etárias;

Capacitar profissionais e monitores para orientação e acompanhamento das atividades;

Estimular a participação comunitária e a inclusão social por meio do esporte e lazer;

Criar parcerias com escolas, associações e entidades esportivas para ampliar o alcance;

Promover campanhas educativas sobre saúde, prevenção e hábitos ativos.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ESPORTE	SECRETARIA DE ESPORTE

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.007
--------------------	-------

Título: INVESTIMENTO EM AREA DE ESPORTE E LAZER

Finalidade: Promover a criação, modernização e expansão de espaços destinados ao esporte, lazer e recreação, incentivando a prática esportiva, o bem-estar, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.

Descrição Ação: Esta ação orçamentária destina-se a financiar a construção, ampliação, reforma e modernização de instalações esportivas e áreas de lazer, como quadras, ginásios, campos, pistas de caminhada, parques e praças esportivas. Abrange também a aquisição de equipamentos esportivos, mobiliário urbano, materiais pedagógicos e recreativos, além da implementação de infraestrutura de apoio, como vestiários, banheiros, iluminação e acessibilidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada	Obrigatória		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	65.075,00	70.281,00	75.903,00	81.975,00

Número Sequencial: 2.040

Título: MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES ESPORTE E LAZER

Finalidade: Promover a construção, manutenção e utilização de espaços destinados ao esporte, lazer e recreação, incentivando a prática de atividades físicas, a inclusão social e o bem-estar da população, contribuindo para a qualidade de vida e a integração comunitária.

Descrição Ação: Esta ação orçamentária destina-se a financiar a criação, manutenção e modernização de áreas e equipamentos para atividades esportivas e recreativas, incluindo quadras, campos, ginásios, pistas de caminhada, parques e praças de lazer. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, mobiliário urbano, sinalização, iluminação, adequação para acessibilidade e segurança, além da organização de atividades, programas, eventos e oficinas voltadas à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	161.880,00	174.830,00	188.816,00	203.921,00

Valor Total do Programa: 226.955,00 245.111,00 264.719,00 285.896,00

1 - Programa (Denominação): 019 - GESTÃO AMBIENTAL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: O município enfrenta desafios relacionados à degradação ambiental, poluição, uso inadequado de recursos naturais e falta de planejamento ambiental, comprometendo a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do território.

4 - Público Alvo: População em geral, incluindo comunidades rurais e urbanas, empresas e setores econômicos que dependem dos recursos naturais do município.

5 - Justificativa: A gestão ambiental é essencial para promover o uso sustentável dos recursos naturais, proteger ecossistemas, garantir qualidade de vida à população e atender à legislação ambiental. Investir em políticas de planejamento, fiscalização e educação ambiental fortalece a sustentabilidade e previne impactos negativos ao meio ambiente.

6 - Objetivo: Assegurar a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, promovendo políticas de proteção ambiental, educação e fiscalização no município.

7 - Estratégia: Promover ações de educação ambiental e conscientização da população;

Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras e de impacto ambiental;

Incentivar práticas sustentáveis em empresas e na agricultura local;

Integrar ações ambientais com saúde, educação e planejamento urbano;

Fortalecer a gestão de Unidades de Conservação e áreas protegidas;

Capacitar servidores e agentes ambientais para atuação técnica e educativa.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.067
---------------------------	-------

Título: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Meio Ambiente, promovendo a gestão ambiental municipal, a conservação dos recursos naturais e a implementação de políticas públicas sustentáveis.

Descrição Ação:

A ação compreende o custeio das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria de Meio Ambiente, incluindo aquisição de materiais de consumo, equipamentos, manutenção de veículos e infraestrutura, contratação de serviços de apoio e capacitação de servidores. Visa proporcionar condições adequadas para fiscalização ambiental, monitoramento de recursos naturais, execução de projetos de educação ambiental, preservação de áreas verdes, controle de resíduos e demais ações voltadas à proteção e conservação do meio ambiente, garantindo sustentabilidade e qualidade de vida para a população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	542-CONTROLE AMBIENTAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação		Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação		Base Legal	
Direta		Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	223.757,34	241.658,00	260.991,00	281.870,00

Número Sequencial: 2.069

Título: MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Finalidade: Assegurar a preservação, proteção e manejo sustentável das Unidades de Conservação municipais, contribuindo para a conservação da biodiversidade, proteção dos recursos naturais e promoção do equilíbrio ambiental.

Descrição Ação: Assegurar a preservação, proteção e manejo sustentável das Unidades de Conservação municipais, contribuindo para a conservação da biodiversidade, proteção dos recursos naturais e promoção do equilíbrio ambiental.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	115.000,00	124.200,00	134.136,00	144.867,00

Valor Total do Programa: 338.757,34 365.858,00 395.127,00 426.737,00

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 020 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O setor rural do município enfrenta desafios como baixa produtividade, uso inadequado de recursos naturais, falta de assistência técnica, infraestrutura precária e dificuldades de acesso a mercados, comprometendo a renda e a sustentabilidade ambiental das comunidades.
- 4 - Público Alvo:** Produtores rurais, agricultores familiares, comunidades rurais e demais atores do meio rural do município.
- 5 - Justificativa:** O desenvolvimento rural sustentável é essencial para garantir a segurança alimentar, fortalecer a economia local, preservar o meio ambiente e promover a inclusão social das comunidades rurais. Investir em assistência técnica, infraestrutura e práticas agrícolas sustentáveis contribui para aumentar a produtividade, gerar renda e assegurar o equilíbrio ambiental.
- 6 - Objetivo:** Promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental das áreas rurais do município, incentivando práticas agrícolas sustentáveis, geração de renda e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais.
- 7 - Estratégia:** Oferecer assistência técnica e extensão rural aos produtores;

Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e conservação dos recursos naturais;

Melhorar a infraestrutura rural, incluindo estradas vicinais e acesso a água;

Promover a comercialização de produtos agrícolas e fortalecimento da agricultura familiar;

Desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional no meio rural;

Integrar políticas públicas de saúde, educação e assistência social às comunidades rurais;

Estimular a formação de cooperativas e associações para fortalecer a economia local.

8 - Indicadores:

Indicador de Ref:	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
PRODUTORES ATENDIDOS		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.011
---------------------------	-------

Título: CONTRATO DE RATEIO CIMERP

Finalidade: Assegurar a participação do município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba – CIMERP, mediante repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de saúde prestados de forma consorciada.

Descrição Ação: Trata-se da execução de despesas decorrentes do contrato de rateio firmado entre o Município e o CIMERP, instrumento jurídico que viabiliza a gestão compartilhada de ações e serviços, promovendo economia de escala, racionalização de custos e ampliação da oferta de atendimentos especializados aos municípios.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfere Orçamentária
	20-AGRICULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Orgão: Todos

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	13.800,00	14.904,00	16.096,00	17.384,00

Número Sequencial:	2.013
--------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUÁRIA

Finalidade: Garantir o fortalecimento e a sustentabilidade das atividades agrícolas e pecuárias, por meio de incentivos e apoio aos produtores rurais, visando à ampliação da produtividade, à competitividade do setor e à promoção do desenvolvimento econômico.

Descrição Ação: Esta ação compreende a manutenção de programas de incentivo à agricultura e à pecuária, incluindo a concessão de apoio com máquinas, aquisição de insumos e equipamentos, assistência técnica e extensão rural. Visa também fomentar a adoção de tecnologias sustentáveis, apoiar cooperativas e associações de produtores e estimular práticas produtivas que contribuam para a segurança alimentar e a geração de emprego no meio rural.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSAO RURAL	PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	144.000,00	155.520,00	167.962,00	181.399,00

Valor Total do Programa:	157.800,00	170.424,00	184.058,00	198.783,00
---------------------------------	------------	------------	------------	------------

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 021 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O município enfrenta carências em infraestrutura urbana e rural, como estradas precárias, saneamento insuficiente, iluminação pública inadequada e manutenção de vias e espaços públicos, prejudicando a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da população.
- 4 - Público Alvo:** População urbana e rural do município, incluindo moradores, comerciantes, agricultores e usuários de serviços públicos.
- 5 - Justificativa:** Investir em infraestrutura é essencial para garantir acessibilidade, segurança, qualidade de vida e desenvolvimento econômico. A melhoria das vias, do saneamento, da iluminação e dos espaços públicos fortalece a mobilidade urbana e rural, promove inclusão social e facilita o escoamento da produção agrícola, estimulando o crescimento local.
- 6 - Objetivo:** Promover a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana e rural do município, assegurando acessibilidade, segurança, mobilidade e desenvolvimento econômico sustentável.
- 7 - Estratégia:** Construir, pavimentar e manter ruas, estradas e rodovias vicinais;

Expandir e manter a rede de saneamento básico, drenagem e iluminação pública;

Realizar manutenção periódica de vias urbanas e rurais;

Implementar projetos de urbanização e revitalização de espaços públicos;

Integrar ações de infraestrutura com políticas de desenvolvimento econômico e ambiental;

Capacitar equipes técnicas para planejamento, execução e fiscalização das obras;

Estimular a participação da comunidade na priorização e acompanhamento das obras.

8 - Indicadores:

SERVIÇO MANTIDO	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.008
---------------------------	-------

Título:

CONSTRUCAO DISTRITO INDUSTRIAL

Finalidade:

Fomentar o desenvolvimento econômico local por meio da implantação de um distrito industrial planejado, destinado a atrair investimentos, gerar empregos e impulsionar a competitividade empresarial no município.

Descrição Ação:

A ação contempla a execução de obras e serviços necessários à construção de um distrito industrial, incluindo a terraplanagem, abertura e pavimentação de vias internas, implantação de sistemas de drenagem, abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, esgotamento sanitário e sinalização. Também abrange a construção de áreas administrativas, de apoio e de uso comum, além da aquisição de materiais, contratação de serviços técnicos e utilização de máquinas e equipamentos. O objetivo é oferecer infraestrutura adequada para instalação de empresas, estimulando a industrialização, a diversificação econômica e o fortalecimento da arrecadação municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfere Orçamentária
Projeto	11-TRABALHO	334-FOMENTO AO TRABALHO	OBRA REALIZADA	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	25,00	25,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	216.300,00	233.604,00	262.292,00	272.475,00

Número Sequencial: 1.009

Título: INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA URBANA

Finalidade: Promover a modernização, ampliação e qualificação da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, saneamento e ordenamento dos espaços públicos, de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

Descrição Ação: A ação consiste na realização de investimentos em obras e serviços voltados à infraestrutura urbana, incluindo pavimentação e recapeamento de vias, implantação e ampliação de sistemas de drenagem pluvial, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, construção e requalificação de calçadas, praças e equipamentos públicos, além da instalação de iluminação e sinalização. Engloba ainda a contratação de serviços técnicos e de engenharia, aquisição de materiais, insumos, máquinas e equipamentos necessários para a execução das intervenções, priorizando a melhoria da estrutura urbana e a valorização dos espaços coletivos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	SERVIÇO MANTIDO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.132.104,99	3.382.673,00	3.663.287,00	3.945.550,00

Número Sequencial: 1.012

Título: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Finalidade: Promover a melhoria da infraestrutura viária rural, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso da população a serviços públicos essenciais.

Descrição Ação: A ação consiste na execução de obras de pavimentação em estradas rurais do município, abrangendo serviços de terraplanagem, compactação, drenagem pluvial, implantação de base e sub-base, aplicação de revestimento (pavimento asfáltico, blocos intertravados ou outro material adequado), além da sinalização horizontal e vertical. Inclui ainda os custos com materiais, insumos, contratação de serviços de engenharia, utilização de máquinas e equipamentos e demais despesas necessárias à conclusão das obras, garantindo maior durabilidade das vias e melhor qualidade de vida para a população rural.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSAO RURAL	SERVIÇO MANTIDO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029

Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.115.450,43	2.284.686,00	2.467.461,00	2.664.858,00	2.664.858,00

Número Sequencial: 2.050

Título: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: Garantir a trafegabilidade, segurança e acessibilidade das estradas vicinais, promovendo o escoamento da produção agrícola, a integração das comunidades rurais e o acesso da população a serviços essenciais.

Descrição Ação: A ação compreende a execução de serviços de recuperação, conservação e melhoria das estradas vicinais do município, incluindo atividades como patrolamento, cascalhamento, abertura e limpeza de valas, desobstrução de bueiros, implantação e manutenção de pontes e pequenas obras de drenagem. Engloba também a utilização de máquinas e equipamentos, aquisição de materiais, contratação de serviços e custeio operacional necessário para manter as vias em condições adequadas de uso durante todo o ano, especialmente em períodos de maior impacto climático.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.128.870,15	3.379.180,00	3.649.514,00	3.941.475,00

Valor Total do Programa: 8.592.725,57 9.280.143,00 10.022.554,00 10.824.358,00

- 1 - Programa (Denominação):** 022 - SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** A população enfrenta deficiências nos serviços urbanos, como coleta de lixo irregular, limpeza de logradouros, manutenção de vias e espaços públicos, iluminação pública inadequada e falta de conservação urbana, prejudicando a saúde, segurança e qualidade de vida dos cidadãos.
- 4 - Público Alvo:** Moradores da área urbana do município, comerciantes, pedestres, motoristas e toda a população usuária dos serviços urbanos
- 5 - Justificativa:** Serviços urbanos de qualidade são essenciais para garantir saúde pública, bem-estar, segurança e valorização do espaço urbano. Investir na organização, manutenção e melhoria dos serviços urbanos fortalece a cidade, reduz riscos sanitários, melhora a mobilidade e promove inclusão social.
- 6 - Objetivo:** Assegurar a oferta contínua e eficiente de serviços urbanos de qualidade, promovendo limpeza, manutenção, organização e conservação do espaço urbano, de forma sustentável e acessível à população.
- 7 - Estratégia:** Realizar coleta regular e eficiente de resíduos sólidos;
- Promover limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, praças e logradouros;
- Garantir a manutenção e expansão da iluminação pública;
- Implementar programas de educação ambiental e cidadania urbana;
- Capacitar equipes operacionais para execução eficiente dos serviços;
- Integrar ações de serviços urbanos com saúde, segurança e meio ambiente;
- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados à população.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.049
---------------------------	-------

Título:

MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

Finalidade:

Assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e qualidade dos serviços urbanos, visando garantir à população um ambiente limpo, seguro, acessível e ordenado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município.

Descrição Ação:

A ação contempla a execução de atividades contínuas e sistemáticas relacionadas à manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura urbana, tais como: limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, reparos em pavimentação, manutenção de praças, parques e mobiliário urbano, iluminação pública, drenagem pluvial e demais serviços necessários ao bom funcionamento da cidade. Inclui ainda ações preventivas e corretivas, contratação de materiais e insumos, bem como o custeio de equipes técnicas e operacionais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfere Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS			CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.439.028,04	2.634.150,00	2.844.882,00	3.072.473,00

Número Sequencial: 2.068

Título: REALIZAR LIMPEZA CORREGOS E RIOS

Finalidade: Garantir a limpeza, desobstrução e manutenção de córregos e rios, prevenindo enchentes, poluição e riscos à saúde pública, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.

Descrição Ação: A ação compreende a execução de serviços de limpeza, remoção de sedimentos, resíduos sólidos e vegetação excessiva em córregos e rios, além da manutenção de suas margens e áreas adjacentes. Inclui o uso de máquinas, equipamentos, mão de obra especializada e materiais necessários para a realização das atividades. Visa reduzir o risco de alagamentos, melhorar o fluxo hídrico, proteger ecossistemas aquáticos, prevenir doenças relacionadas à poluição e promover a sustentabilidade ambiental no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	62.064,00	67.029,00	72.391,00	78.182,00

Valor Total do Programa: 2.501.092,04 2.701.179,00 2.917.273,00 3.150.655,00

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 023 - SEGURANÇA DA POPULAÇÃO
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O município enfrenta desafios relacionados à segurança pública, como aumento da criminalidade, violência urbana, insuficiência de fiscalização e prevenção, e vulnerabilidade de cidadãos em espaços públicos, comprometendo a qualidade de vida da população.
- 4 - Público Alvo:** População em geral, com atenção especial a comunidades em situação de vulnerabilidade social, áreas de maior incidência criminal e grupos expostos a riscos.
- 5 - Justificativa:** Garantir a segurança da população é essencial para proteger vidas, reduzir a criminalidade e fortalecer o bem-estar social. Investir em políticas preventivas, fiscalização e integração entre órgãos públicos contribui para a proteção de cidadãos, a manutenção da ordem e a construção de um ambiente seguro e confiável.
- 6 - Objetivo:** Assegurar a proteção da população, prevenir situações de risco e violência, e fortalecer mecanismos de fiscalização e vigilância, promovendo segurança, tranquilidade e qualidade de vida.
- 7 - Estratégia:** Reforçar a presença de agentes de segurança pública em áreas estratégicas;
 Implementar programas de prevenção à violência e criminalidade;
 Promover ações de educação e conscientização em segurança comunitária;
 Integrar políticas de segurança com saúde, educação e assistência social;
 Investir em tecnologia e equipamentos para monitoramento e fiscalização;
 Capacitar profissionais para atuação eficiente na proteção da população;
 Desenvolver parcerias com a sociedade civil e órgãos estaduais para ampliar a efetividade das ações.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, TR	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, TR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, TR	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCI

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.007
---------------------------	-------

Título:

MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR

Finalidade:

Assegurar a cooperação entre o Município e a Polícia Militar, por meio de convênio, visando a manutenção de ações integradas de segurança pública e apoio às atividades operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e maior efetividade no policiamento ostensivo e preventivo.

Descrição Ação:

Trata-se da execução de despesas destinadas ao cumprimento das obrigações previstas no convênio firmado com a Polícia Militar, abrangendo apoio logístico, fornecimento de materiais, serviços e outros custos necessários à manutenção das atividades de segurança pública no município. A ação busca fortalecer a parceria institucional, ampliar a presença policial, prevenir a criminalidade e contribuir para a proteção da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAAMENTO	CONVÊNIO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal	

Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
-----------------	-------------	------------------------------	------------------------------

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	86.104,00	92.992,00	100.431,00	108.465,00

Número Sequencial:	2.008
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL

Finalidade: Assegurar a cooperação entre o Município e a Polícia Civil, por meio de convênio, visando apoiar as atividades de investigação, segurança pública e manutenção da ordem, com a oferta de condições adequadas para o funcionamento das unidades locais.

Descrição Ação: Trata-se da execução de despesas destinadas ao cumprimento do convênio firmado com a Polícia Civil, incluindo apoio logístico, fornecimento de materiais, serviços e demais encargos necessários ao desenvolvimento das atividades policiais no município. A ação busca fortalecer a estrutura operacional da Polícia Civil, contribuir para a elucidação de crimes, ampliar a segurança da população e reforçar a integração entre município e Estado no combate à criminalidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAMENTO	CONVÊNIO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Descentralizada	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.039,00

Número Sequencial:	2.009
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE

Finalidade: Garantir a cooperação entre o Município e a Polícia de Meio Ambiente, por meio de convênio, para o desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização, proteção e preservação ambiental, assegurando a defesa dos recursos naturais e a promoção da sustentabilidade local.

Descrição Ação: Refere-se à execução de despesas destinadas ao cumprimento do convênio firmado com a Polícia de Meio Ambiente, abrangendo apoio logístico, materiais, serviços e demais encargos necessários à manutenção das atividades de fiscalização ambiental. A ação busca fortalecer a presença e a atuação da Polícia de Meio Ambiente no município, contribuindo para a prevenção de crimes ambientais, a conscientização da população e a promoção de um ambiente ecologicamente equilibrado.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAMENTO	CONVÊNIO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Descentralizada	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.000,00	1.080,00	1.166,00	1.259,00

Número Sequencial: 2.071

Título: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Finalidade: Garantir o funcionamento e a operacionalidade da Defesa Civil do município, promovendo ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres e situações de risco.

Descrição Ação: A ação envolve a manutenção administrativa e operacional da Defesa Civil municipal, incluindo a capacitação de equipes, aquisição e manutenção de equipamentos, monitoramento de riscos, planejamento de contingências, execução de medidas preventivas e ações emergenciais. Visa proteger a população, reduzir danos materiais e sociais, fortalecer a resiliência das comunidades e assegurar a rápida resposta a situações de emergência, integrando-se a outras políticas públicas de segurança e proteção civil.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	182-DEFESA CIVIL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	95.356,85	102.985,00	111.224,00	120.122,00

Valor Total do Programa: 186.460,85 201.377,00 217.487,00 234.885,00

- 1 - Programa (Denominação):** 024 - PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social frequentemente não têm acesso a serviços de apoio e proteção, o que compromete sua inclusão social, autonomia e qualidade de vida.
- 4 - Público Alvo:** Famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidos pelos serviços da assistência social.
- 5 - Justificativa:** A promoção da assistência social é fundamental para garantir direitos, prevenir situações de risco e fortalecer a inclusão social. Investir na oferta de serviços socioassistenciais contribui para reduzir desigualdades, assegurar proteção básica e especial e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável.
- 6 - Objetivo:** Assegurar a oferta contínua e eficiente de serviços de assistência social, promovendo proteção, inclusão e desenvolvimento integral de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.
- 7 - Estratégia:** Manter e fortalecer a rede de proteção social básica e especial;
- Desenvolver programas de inclusão, acompanhamento e fortalecimento de famílias;
- Capacitar continuamente os profissionais da assistência social;
- Integrar ações da assistência social com saúde, educação, trabalho e habitação;
- Monitorar e avaliar a efetividade dos serviços prestados;
- Promover campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania;
- Estimular a participação comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.011
---------------------------	-------

Título:

INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR

Finalidade:

Prover condições adequadas de infraestrutura urbana para empreendimentos de moradia popular, promovendo inclusão social, qualidade de vida e acesso a serviços básicos pela população de baixa renda.

Descrição Ação:

A ação compreende a execução e implantação de obras e serviços de infraestrutura em áreas destinadas à habitação popular, incluindo a abertura e pavimentação de vias, implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, rede elétrica, iluminação pública e outros equipamentos urbanos essenciais. Envolve ainda a aquisição de materiais, contratação de serviços técnicos e de engenharia, utilização de máquinas e equipamentos, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento dos conjuntos habitacionais e para a ocupação digna das famílias beneficiadas.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			



Orgão: Todos

**Detalhe da
Implementação:**

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	865.200,00	934.416,00	1.009.169,00	1.089.903,00
Valor Total do Programa:	865.200,00	934.416,00	1.009.169,00	1.089.903,00



Orgão: Todos

1 - Programa (Denominação): 025 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A infraestrutura pública do município apresenta prédios e instalações desgastadas ou inadequadas, comprometendo a prestação de serviços, a segurança de servidores e usuários e a eficiência das atividades administrativas.

4 - Público Alvo: Servidores públicos municipais, cidadãos que utilizam os serviços prestados em prédios públicos e a comunidade em geral beneficiada pelos serviços públicos.

5 - Justificativa: Investir na construção e reforma de prédios públicos é essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, segurança, acessibilidade e qualidade na prestação de serviços. Estruturas modernas e bem conservadas fortalecem a administração pública e garantem conforto e eficiência para servidores e cidadãos.

6 - Objetivo: Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos municipais, garantindo infraestrutura adequada, segura, acessível e eficiente para a prestação de serviços à população.

7 - Estratégia: Realizar obras de construção e reforma de prédios públicos de acordo com normas de segurança e acessibilidade;

Manter cronogramas de manutenção preventiva e corretiva para conservar a infraestrutura;

Priorizar prédios que atendam serviços essenciais à população, como saúde, educação e administração;

Integrar planejamento de obras com políticas de desenvolvimento urbano e sustentabilidade;

Capacitar equipes técnicas para execução e fiscalização das obras;

Monitorar e avaliar a qualidade, durabilidade e funcionalidade das construções e reformas;

Buscar parcerias e recursos complementares para ampliação e melhoria da infraestrutura pública.

8 - Indicadores:

OBRA CONSTRUIDA	Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
		ANUAL	PERCENTUAL	100,00	0,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	SEC DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE ESPORTE	SECRETARIA DE ESPORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.002
---------------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO

Finalidade: Ampliar e qualificar a infraestrutura pública municipal por meio da construção de um espaço multiuso, destinado à realização de atividades culturais, educacionais, sociais e comunitárias, atendendo às diversas demandas da população.

Descrição Ação: Consiste na execução de obras de engenharia e infraestrutura para a construção de um espaço multiuso, contemplando áreas adaptáveis a diferentes atividades e eventos. O empreendimento visa proporcionar um ambiente adequado para a prática de ações voltadas ao lazer, cultura, capacitação profissional e encontros comunitários. A ação contribuirá para o fortalecimento da integração social, a valorização da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	OBRA REALIZADA	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	25,00	25,00	25,00	25,00
Metas Financeiras	540.750,00	584.010,00	630.731,00	681.189,00

Número Sequencial: 1.015

Título:

CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS

Finalidade: Oferecer infraestrutura adequada para o acolhimento, proteção e tratamento de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, promovendo o bem-estar animal e a saúde pública.

Descrição Ação: A ação contempla a construção de um abrigo destinado a animais domésticos, incluindo cães e gatos, com espaços adequados para alojamento, tratamento veterinário, alimentação, higienização e áreas de convivência. Engloba obras civis, aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à implantação do espaço. Visa criar condições para a promoção do bem-estar animal, apoiar campanhas de adoção responsável, reduzir a presença de animais em situação de rua e contribuir para a prevenção de zoonoses e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	OBRA REALIZADA	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	25,00	25,00	50,00	0,00
Metas Financeiras	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00

Valor Total do Programa:	690.750,00	746.010,00	805.691,00	870.146,00
---------------------------------	------------	------------	------------	------------

1 - Programa (Denominação): 026 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: A gestão administrativa enfrenta dificuldades em garantir agilidade e eficácia na tramitação de processos internos, devido à dependência de procedimentos manuais, ausência de padronização, excesso de papel e baixa capacitação dos servidores.

4 - Público Alvo: Servidores Públicos / Colaboradores Internos, Gestores e Tomadores de Decisão, Cidadãos / Usuários de Serviços Públicos, Órgãos de Controle e Fiscalização e Fornecedores e Parceiros Institucionais

5 - Justificativa: A gestão administrativa é o alicerce do funcionamento eficiente de qualquer instituição pública. No setor público, ela é responsável por garantir a operacionalização de políticas públicas, a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, e a prestação de serviços de forma eficaz, transparente e responsável.

6 - Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa com foco na eficiência, transparência, inovação e melhoria dos serviços públicos.

7 - Estratégia: Modernização e Digitalização dos Processos, Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores, Padronização e Melhoria dos Procedimentos, Fortalecimento da Transparência e Controle Interno e Otimização de Recursos e Redução de Custos

8 - Indicadores:

Nome	Períodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE ESPORTE	SECRETARIA DE ESPORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, TR	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, TR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10 - Ações:

Número Sequencial:	9.002
---------------------------	-------

Título: PRECATÓRIOS TJMG

Finalidade: Atender às obrigações judiciais do município decorrentes de decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), garantindo o pagamento de precatórios e o cumprimento da legislação vigente.

Descrição Ação: A ação compreende o registro, controle e pagamento de precatórios judiciais expedidos pelo TJMG, referentes a processos em que o município é parte. Inclui a provisão orçamentária, cálculo de valores atualizados, retenção de recursos, acompanhamento processual e efetivação dos pagamentos, assegurando conformidade legal, transparência e regularidade na quitação das dívidas judiciais do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	PRECATÓRIOS	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	250.068,46	270.074,00	291.680,00	315.014,00

Número Sequencial: 2.005

Título: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Assegurar o funcionamento da Secretaria de Administração por meio da alocação de recursos financeiros voltados à manutenção de suas atividades administrativas, operacionais e de gestão, garantindo suporte eficiente às demais áreas da administração pública municipal.

Descrição Ação: Refere-se à execução de despesas com custeio e manutenção da Secretaria de Administração, abrangendo serviços administrativos, materiais de consumo, equipamentos, capacitação de servidores, contratos de apoio técnico e demais encargos necessários à gestão administrativa. A ação contribui para a modernização, eficiência e transparência da gestão pública, viabilizando o adequado planejamento e a execução das políticas municipais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.273.989,34	2.455.908,00	2.662.381,00	2.864.571,00

Número Sequencial: 2.006

Título: CONTRATO DE RATEIO CIMERP

Finalidade: Assegurar a participação do município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Do Médio Rio Pomba – CIMERP, mediante repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de saúde prestados de forma consorciada.

Descrição Ação: Trata-se da execução de despesas decorrentes do contrato de rateio firmado entre o Município e o CIMERP, instrumento jurídico que viabiliza a gestão compartilhada de ações e serviços, promovendo economia de escala, racionalização de custos e ampliação da oferta de atendimentos especializados aos municípios.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	37.083,30	40.050,00	43.254,00	46.714,00

Orgão: Todos

Número Sequencial: 1.010

Título: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Finalidade: Reforçar a capacidade operacional da administração pública, garantindo suporte adequado para a execução de obras, serviços e atividades de interesse coletivo, com maior eficiência, qualidade e economia de recursos.

Descrição Ação: A ação contempla a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos necessários ao funcionamento das secretarias municipais e à execução de serviços públicos, especialmente nas áreas de obras, infraestrutura urbana e rural, limpeza pública e manutenção de bens e logradouros. Inclui a compra de tratores, retroscavadeiras, caminhões, motoniveladoras, equipamentos de apoio e ferramentas diversas, visando modernizar a frota, ampliar a capacidade de atendimento às demandas da população e reduzir a dependência de serviços terceirizados.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,00	5,00	6,00	8,00
Metas Financeiras	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.194,00

Número Sequencial: 2.010

Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: Assegurar o funcionamento administrativo e institucional do Gabinete do Prefeito, garantindo condições adequadas para o exercício das atribuições de governo, coordenação, articulação e representação política do Poder Executivo Municipal.

Descrição Ação: Refere-se à execução de despesas destinadas à manutenção do Gabinete do Prefeito, compreendendo custos com pessoal, serviços de apoio administrativo, materiais de consumo, equipamentos, contratos de suporte técnico e outras despesas necessárias ao desempenho das funções governamentais. A ação visa assegurar a gestão eficiente da administração municipal, promovendo a integração entre as secretarias, a coordenação das políticas públicas e o atendimento às demandas da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	742.775,64	802.198,00	866.374,00	935.684,00

Número Sequencial: 2.012

Título: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Finalidade: Assegurar o funcionamento e a operacionalização da Secretaria de Agricultura e Pecuária, garantindo a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário, ao apoio aos produtores rurais e à promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável.

Descrição Ação: Esta ação contempla os recursos destinados à manutenção administrativa e operacional da Secretaria, incluindo gastos com pessoal, serviços de apoio, manutenção predial e tecnológica, aquisição de materiais e equipamentos. Visa ainda possibilitar a execução de programas, projetos e ações de assistência técnica, extensão rural, fomento à produção agrícola e pecuária, incentivo à inovação e à sustentabilidade no campo, fortalecendo a capacidade de gestão e de atendimento às demandas do setor agropecuário.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Descentralizada	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	286.308,94	309.214,00	333.951,00	360.667,00

Número Sequencial: 2.014

Título:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Assistência Social, garantindo a execução de políticas públicas voltadas à proteção social, à promoção da cidadania e à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Descrição Ação:

Esta ação contempla os recursos destinados à manutenção administrativa e operacional da Secretaria, incluindo despesas com pessoal, serviços de apoio, materiais de consumo, manutenção de prédios e equipamentos, e sistemas de informação. Visa possibilitar a execução de programas, projetos e serviços de assistência social, como atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco, ações de inclusão social, desenvolvimento comunitário, proteção de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, além do fortalecimento de programas de transferência de renda e políticas de apoio à população vulnerável.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	696.564,63	752.290,00	812.473,00	877.471,00

Número Sequencial: 2.015

Título:

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Finalidade: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Tutelar, assegurando a proteção dos direitos de crianças e adolescentes e a promoção de políticas de atendimento e acompanhamento sociofamiliar.

Descrição Ação:

Esta ação contempla os recursos destinados à manutenção administrativa e operacional do Conselho Tutelar, incluindo despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de apoio, manutenção de prédios e equipamentos, transporte e comunicação. Visa possibilitar a atuação efetiva dos conselheiros tutelares no atendimento a situações de violação de direitos, na orientação e encaminhamento de famílias e crianças, bem como na execução de programas e ações voltados à proteção, ao acompanhamento e à promoção do bem-estar infantil e adolescente, fortalecendo a rede de proteção social do município.



Classificação Atividade	Função 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	172.599,70	186.408,00	201.321,00	217.427,00

Número Sequencial: 2.018

Título: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Cultura e Turismo, promovendo a gestão, conservação e desenvolvimento de políticas culturais e turísticas no município.

Descrição Ação: A ação compreende a execução de atividades de manutenção administrativa, técnica e operacional da Secretaria, incluindo custeio com pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de apoio, capacitação de servidores e conservação de bens culturais e turísticos. Visa fornecer suporte para a realização de projetos, eventos, programas e ações culturais e turísticas, incentivando a valorização do patrimônio local, o acesso à cultura, o fortalecimento do turismo e a promoção da identidade e diversidade cultural do município.

Classificação Atividade	Função 13-CULTURA	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação Direta	Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria	Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	281.511,00	304.032,00	328.355,00	354.623,00

Número Sequencial: 2.031

Título: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Finalidade: Assegurar o funcionamento administrativo e técnico da Secretaria de Educação, garantindo suporte à formulação, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal/estadual.

Descrição Ação: A ação compreende as despesas necessárias à manutenção e funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria de Educação, incluindo custos com pessoal técnico e administrativo, serviços de apoio, capacitações, aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática e escritório, serviços de comunicação, energia, água, manutenção predial, combustíveis, contratos de prestação de serviços, locação de imóveis e veículos, entre outros. Visa garantir condições adequadas para a gestão eficiente do sistema de ensino, promovendo o planejamento, a supervisão e a execução de programas e ações voltadas à melhoria da qualidade da educação.

Classificação Atividade	Função 12-EDUCAÇÃO	Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Produto Ação SERVIÇO MANTIDO	Unidade Ação Percentual	Tipo Ação Orçamentária	Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal
-----------------------------------	------------------------------	---	--	-----------------------------------	----------------------------------	--



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	976.305,64	1.054.410,00	1.138.763,00	1.229.864,00

Número Sequencial: 2.039

Título: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES

Finalidade: Assegurar o funcionamento adequado da Secretaria de Esportes, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como a conservação e manutenção de equipamentos, instalações esportivas e materiais necessários ao desenvolvimento de programas e projetos esportivos no município.

Descrição Ação: Esta ação orçamentária destina-se a financiar despesas de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da Secretaria de Esportes e dos equipamentos utilizados em suas atividades. Inclui a conservação de ginásios, quadras, campos esportivos, centros de treinamento e outros espaços sob sua responsabilidade, além de aquisição de materiais de consumo, mobiliário e equipamentos de escritório.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	324.692,97	350.668,00	378.721,00	409.019,00

Número Sequencial: 2.041

Título: EMENDAS IMPOSITIVAS - EC 126/2022

Finalidade: Atender às demandas apresentadas por parlamentares por meio das emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 126/2022, garantindo a execução obrigatória de recursos destinados a ações que promovam melhorias nos serviços públicos e benefícios diretos à população.

Descrição Ação: A ação contempla a alocação e execução de recursos orçamentários oriundos das emendas impositivas, conforme determina a EC 126/2022, para financiar projetos, obras, aquisições de equipamentos e serviços em diversas áreas como saúde, educação, infraestrutura, assistência social, cultura, entre outras. O objetivo é assegurar que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, atendendo às prioridades indicadas pelos parlamentares e contribuindo para o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	959.605,37	1.036.374,00	1.119.284,00	1.208.827,00

Número Sequencial: 2.042

Título: MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão, garantindo suporte administrativo, técnico e estratégico para a gestão pública municipal.

Descrição Ação: A ação abrange a execução de atividades de manutenção administrativa e operacional da Secretaria, incluindo custeio com pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, softwares de gestão, serviços de apoio técnico e operacional, além de despesas com capacitação e treinamento de servidores. Tem como objetivo prover condições adequadas para o planejamento estratégico, coordenação das políticas públicas, execução de programas e projetos municipais, bem como a gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo transparência, eficiência e qualidade na administração municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIÇO MANTIDO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	581.935,11	628.490,00	678.769,00	733.071,00

Número Sequencial: 2.043

Título: MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços contábeis da administração pública, garantindo a adequada gestão financeira, o cumprimento das normas legais e a transparência na execução orçamentária e financeira do município

Descrição Ação: A ação compreende a realização de atividades de manutenção e suporte aos serviços contábeis municipais, incluindo a organização e atualização de registros contábeis, elaboração de balanços, demonstrativos e relatórios financeiros, execução de conciliações e auditorias internas, aquisição de materiais de consumo, softwares contábeis, equipamentos e custeio operacional. Visa oferecer suporte técnico e administrativo às demais secretarias, assegurando conformidade com a legislação vigente, eficiência na gestão fiscal e transparência na prestação de contas a população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SERVIÇO MANTIDO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	441.986,38	477.345,00	515.533,00	556.776,00

Número Sequencial: 2.045

Título: CONTRIBUIÇÃO PASEP

Finalidade: Cumprir a obrigação legal do município de recolher a contribuição ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP), assegurando os direitos previdenciários e sociais dos servidores públicos municipais.

Descrição Ação: A ação contempla o pagamento das contribuições devidas ao PASEP relativas aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, conforme a legislação vigente. Inclui a apuração das bases de cálculo, o recolhimento regular aos órgãos competentes e o registro contábil das obrigações, garantindo conformidade legal, transparência na gestão fiscal e a manutenção dos direitos previdenciários e sociais dos servidores municipais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	331-PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	731.000,00	789.480,00	862.638,00	920.849,00

Número Sequencial: 2.046

Título: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA

Finalidade: Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores municipais aposentados antes da implantação do regime próprio de previdência, assegurando o cumprimento dos direitos adquiridos e a manutenção da renda desses beneficiários.

Descrição Ação: A ação abrange o custeio das despesas com aposentadorias e demais benefícios previdenciários concedidos aos servidores municipais inativos vinculados ao período anterior à criação do regime próprio de previdência social. Inclui o pagamento mensal dos proventos, encargos legais e eventuais complementações, visando dar continuidade às obrigações legais e constitucionais do município com os aposentados e garantir segurança financeira e estabilidade social a esse grupo de beneficiários.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	552.356,00	596.544,00	644.268,00	695.809,00

Número Sequencial: 2.047

Título: APORTE FINANCEIRO SISPREV

Finalidade: Executar os repasses financeiros previstos na Lei Municipal nº 1.764/2020, garantindo recursos para o Sistema de Previdência de Mirai, em conformidade com a legislação vigente.

Descrição Ação: A ação compreende a realização de transferências de recursos financeiros ao Sistema de Previdência de Mirai, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.764 de 09 de março de 2020.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.269.890,88	1.371.482,00	1.481.201,00	1.599.697,00

Número Sequencial: 2.048

Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS

Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento administrativo e operacional da Secretaria de Obras e Serviços, garantindo suporte técnico, logístico e estrutural para a execução das atividades finalísticas do órgão.

Descrição Ação: A ação abrange as despesas necessárias à manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços, incluindo custeio administrativo, aquisição de materiais de consumo, manutenção de bens móveis e imóveis, capacitação de servidores, serviços de apoio técnico e operacional, conservação da frota e contratação de serviços terceirizados indispensáveis ao desempenho das funções institucionais. Busca oferecer condições adequadas de gestão e suporte para a realização das obras, serviços urbanos e demais ações de infraestrutura sob responsabilidade da secretaria.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.451.379,80	2.647.490,00	2.859.289,00	3.088.032,00

Número Sequencial: 2.052

Título: MANUTENÇÃO DA SEDE SAMU NO MUNICÍPIO

Finalidade: Garantir o pleno funcionamento da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município, assegurando infraestrutura adequada.

Descrição Ação: A ação compreende as despesas destinadas à manutenção da sede do SAMU, incluindo custeio administrativo, manutenção predial, comunicação e suporte logístico. Visa assegurar condições operacionais adequadas para as equipes de atendimento, contribuindo para a eficiência e emergência, a redução de riscos à saúde e a preservação da vida.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	20.205,60	21.822,00	23.568,00	25.453,00

Número Sequencial: 2.053

Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte administrativo, técnico e operacional para a execução das políticas e ações de saúde pública.

Descrição Ação: A ação abrange as despesas necessárias à manutenção da Secretaria de Saúde, incluindo custeio com pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de apoio técnico e administrativo, conservação de bens móveis e imóveis, manutenção da frota, contratação de serviços terceirizados e capacitação de servidores. Tem como objetivo oferecer estrutura adequada para a gestão, coordenação e execução das ações e programas de saúde, assegurando qualidade no atendimento à população e conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	3.836.489,39	4.143.409,00	4.474.882,00	4.832.873,00

Número Sequencial: 2.070

Título: MANUTENÇÃO SEC. SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL

Finalidade: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, promovendo a proteção da população, a prevenção de crimes e a manutenção da ordem pública.

Descrição Ação: A ação compreende o custeio das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria, incluindo aquisição de materiais de consumo, equipamentos, manutenção de veículos, contratação de serviços de apoio, treinamento e capacitação de servidores. Visa fornecer suporte às operações de segurança, fortalecer políticas de prevenção, fiscalização e proteção civil, garantindo condições adequadas para a execução de ações de defesa social e contribuindo para a segurança, integridade e bem-estar da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da Implementação:



Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	223.757,34	241.658,00	260.991,00	281.870,00

Número Sequencial: 2.072

Título: GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Finalidade: Assegurar a coordenação, o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de assistência social no município, garantindo a organização da rede socioassistencial e a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção social.

Descrição Ação: Esta ação compreende o conjunto de atividades administrativas, técnicas e operacionais destinadas à gestão da política de assistência social, abrangendo a manutenção das unidades administrativas, o custeio de serviços essenciais, a capacitação de profissionais, a articulação com programas estaduais e federais e o fortalecimento da rede de proteção social básica e especial. Busca-se garantir a universalização do acesso, a qualidade no atendimento e a efetividade das ações de inclusão e cidadania para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Segurança Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	80.996,00	87.476,00	94.474,00	102.032,00

Número Sequencial: 2.073

Título: GESTAO DESECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Finalidade: Garantir a gestão municipal do Programa Bolsa Família, assegurando o acompanhamento das condicionalidades, a atualização cadastral e o fortalecimento da rede socioassistencial.

Descrição Ação: A ação contempla a execução das atividades necessárias à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, incluindo a manutenção e atualização do Cadastro Único, o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, o atendimento às famílias beneficiárias, a capacitação dos profissionais envolvidos e a articulação intersetorial com outras políticas públicas. O objetivo é assegurar que os benefícios cheguem de forma eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão e redução da pobreza.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Segurança Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação	Base Legal		
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988		

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	56.547,00	61.071,00	65.957,00	71.234,00



Número Sequencial: 2.080

Título: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Finalidade: Garantir a gestão eficiente e contínua da previdência própria do município, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias e a sustentabilidade do sistema para servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Descrição Ação: A ação envolve atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da previdência própria, incluindo processamento de benefícios, atualização cadastral, controle financeiro, auditoria, capacitação de servidores e implementação de políticas de governança. Visa assegurar o pagamento regular de aposentadorias e pensões, o equilíbrio atuarial do fundo previdenciário e a transparência na gestão dos recursos, garantindo a proteção social dos servidores municipais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfere Orçamentária
Atividade	9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Detalhe da Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	86.989,38	93.949,00	101.465,00	109.582,00

Valor Total do Programa:	17.355.037,87	18.743.442,00	20.242.920,00	21.862.353,00
---------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

1 - Programa (Denominação): 027 - MORAR MELHOR

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: Muitas famílias do município vivem em condições habitacionais precárias, com moradias inadequadas, falta de saneamento básico e infraestrutura deficiente, comprometendo a saúde, segurança e qualidade de vida.

4 - Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica que necessitam de habitação adequada e melhorias em suas residências.

5 - Justificativa: Garantir moradia digna é essencial para promover inclusão social, reduzir desigualdades e melhorar a saúde e o bem-estar da população. O programa visa assegurar acesso a habitação de qualidade, regularização fundiária e infraestrutura básica, fortalecendo a cidadania e a estabilidade familiar.

6 - Objetivo: Promover a melhoria das condições habitacionais, garantindo moradias dignas, seguras e adequadas para famílias em situação de vulnerabilidade.

7 - Estratégia: Assegurar acesso a infraestrutura básica, como água, esgoto e energia elétrica;

Implementar programas de regularização fundiária e legalização de imóveis;

Integrar ações de habitação com políticas de saúde, educação e assistência social;

Monitorar e avaliar a qualidade e o impacto das melhorias habitacionais;

Buscar parcerias e recursos complementares para ampliar a cobertura do programa.

8 - Indicadores:

SERVIÇO MANTIDO

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.017
---------------------------	-------

Título:

PROGRAMA MORAR MELHOR

Finalidade:

Promover a melhoria das condições habitacionais da população, garantindo moradias adequadas, seguras e dignas, com foco na qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento urbano sustentável.

Descrição Ação:

Esta ação compreende a execução de programas e projetos voltados à construção, reforma e regularização de moradias, bem como à melhoria da infraestrutura residencial. Inclui apoio técnico e financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade, implementação de políticas de habitação social, fomento à urbanização de áreas carentes e incentivo a práticas de eficiência energética e sustentabilidade nas residências. O objetivo é proporcionar moradia digna, reduzir déficits habitacionais e promover o bem-estar social da população beneficiada.

Classificação Atividade	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	482-HABITAÇÃO URBANA	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Direta			Obrigatória		LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS	

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00



Orgão: Todos

Metas Financeiras	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
Valor Total do Programa:	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação):** 028 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** A sustentabilidade financeira e atuarial da previdência municipal enfrenta desafios devido ao aumento de aposentadorias, déficit de contribuições e necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas, colocando em risco o pagamento regular de benefícios aos servidores públicos.
- 4 - Público Alvo:** Servidores públicos municipais ativos e aposentados vinculados à previdência própria do município.
- 5 - Justificativa:** Manter a previdência própria é essencial para assegurar a proteção social dos servidores municipais, garantindo o pagamento de aposentadorias e pensões de forma regular e sustentável. Investir na gestão eficiente e no equilíbrio atuarial fortalece a confiança no sistema previdenciário e assegura direitos adquiridos.
- 6 - Objetivo:** Assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial da previdência própria do município, garantindo o pagamento regular de benefícios e a proteção social dos servidores públicos.
- 7 - Estratégia:** Monitorar e equilibrar receitas e despesas do fundo previdenciário;

Implementar práticas de gestão financeira e atuarial eficientes;

Promover auditorias periódicas e transparência na gestão da previdência;

Incentivar a regularização das contribuições e adesão às normas previdenciárias;

Capacitar técnicos e gestores para tomada de decisões estratégicas;

Planejar ações de longo prazo para garantir sustentabilidade e solvência do sistema;

Integrar políticas previdenciárias com programas de gestão de pessoal e recursos humanos.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
PREVIDENCIA MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI	SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.081
---------------------------	-------

Título: MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA

Finalidade: Garantir a gestão contínua e eficiente das atividades previdenciárias do município, assegurando o pagamento regular de benefícios e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Descrição Ação: A ação envolve todas as atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à previdência municipal, incluindo processamento de aposentadorias e pensões, controle financeiro, atualização cadastral, auditoria, capacitação de servidores e implementação de políticas de governança. Visa assegurar o equilíbrio atuarial do fundo previdenciário, a transparência na gestão dos recursos e a proteção social de servidores ativos, aposentados e pensionistas, garantindo o cumprimento das obrigações legais do município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	9-PREVIDENCIA SOCIAL	272-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	2 - Seguridade Social
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada	Obrigatória	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			



**Detalhe da
Implementação:**

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	7.202.347,99	7.778.536,00	8.400.819,00	9.072.885,00
Valor Total do Programa:	7.202.347,99	7.778.536,00	8.400.819,00	9.072.885,00

- 1 - Programa (Denominação):** 029 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** Cobertura incompleta de matrícula de crianças em idade obrigatória para a pré-escola
- 4 - Público Alvo:** Atendimento às crianças de 4 e 5 anos na rede municipal de ensino de Mirai/MG
- 5 - Justificativa:** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é fundamental para o desenvolvimento integral da criança. O fortalecimento do atendimento no pré-escolar (4 e 5 anos) visa garantir o direito à educação de qualidade, com foco no brincar, no cuidar e no aprender. O município de Mirai/MG reconhece a importância de consolidar políticas públicas voltadas à equidade, à valorização dos profissionais e à melhoria da infraestrutura e dos recursos pedagógicos.
- 6 - Objetivo:** Assegurar o acesso universal, a permanência e a qualidade no atendimento às crianças de 4 e 5 anos na rede municipal de ensino de Mirai/MG.
- 7 - Estratégia:** Realizar censo local anual para identificar crianças fora da escola, firmar parcerias com a área da saúde e da assistência social para localizar e matricular crianças não atendidas, ampliar a capacidade física de atendimento nas unidades escolares com novas salas, adaptações ou construção de novos espaços.
- 8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.005
---------------------------	-------

Título:

INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR

Finalidade:

Garantir a expansão, melhoria e adequação das infraestruturas, recursos pedagógicos e equipamentos destinados à educação infantil, promovendo um ambiente seguro, estimulante e inclusivo, que contribua para o desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos.

Descrição Ação:

A presente ação orçamentária destina-se a financiar a aquisição e manutenção de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e tecnológicos, bem como reformas e ampliações de espaços físicos de creches e pré-escolas. Inclui também a capacitação de profissionais da educação infantil e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam o aprendizado lúdico, o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.

A ação visa ainda promover a acessibilidade, segurança, higiene e conforto nos ambientes escolares, garantindo condições adequadas para a realização de atividades educativas, recreativas e de integração social.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Origem da Ação		Base Legal	
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	10.815,00	11.680,00	12.614,00	13.623,00

Número Sequencial: 2.035

Título: MANUTENCAO DO PRE ESCOLAR

Finalidade: Garantir a oferta e a qualidade da educação infantil na etapa da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, assegurando o direito à educação básica obrigatória, conforme previsto na legislação vigente.

Descrição Ação: A ação abrange as atividades de manutenção e funcionamento das unidades educacionais que ofertam a pré-escola, compreendendo despesas com pessoal, formação continuada de professores, aquisição de materiais pedagógicos e didáticos, merenda escolar, transporte de alunos, serviços de apoio, conservação e manutenção predial, além de investimentos em mobiliário e equipamentos. Visa garantir um ambiente educativo acolhedor, seguro e estimulante, que promova o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, respeitando os direitos de aprendizagem dessa faixa etária e fortalecendo a articulação com a família e a comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes		Base Legal			
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
Secretaria Municipal de Educação		Contínuo	

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.660.466,00	1.793.303,00	1.936.767,00	2.091.708,00

Valor Total do Programa:	1.671.281,00	1.804.983,00	1.949.381,00	2.105.331,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

- 1 - Programa (Denominação): 030 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil em tempo integral, com qualidade, segurança e desenvolvimento pedagógico adequado.
- 4 - Público Alvo: permanência de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil em tempo integral
- 5 - Justificativa: A educação infantil é uma das etapas mais importantes no desenvolvimento da criança. O município de Mirai/MG tem registrado demanda crescente por vagas em creches, o que exige a ampliação da oferta, qualificação da equipe e melhorias na infraestrutura e nos recursos pedagógicos. Este programa visa atender à meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) e promover a equidade no acesso à educação básica.
- 6 - Objetivo: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil em tempo integral, com qualidade, segurança e desenvolvimento pedagógico adequado.
- 7 - Estratégia: A estratégia do programa visa consolidar a política pública de educação infantil no município de Mirai/MG por meio da ampliação do acesso, qualificação do atendimento e fortalecimento da infraestrutura das creches municipais. Para isso, será adotada uma abordagem integrada, articulando ações nas áreas de infraestrutura, recursos humanos, gestão pedagógica e articulação com políticas sociais complementares
- 8 - Indicadores:

Nome	Unidade	Períodicidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	ANUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.006
--------------------	-------

Título:

INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHES

Finalidade:

Promover a melhoria, expansão e modernização das creches municipais, garantindo infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e condições de atendimento que assegurem o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos, em conformidade com as diretrizes da educação infantil.

Descrição Ação:

Esta ação orçamentária destina-se a financiar investimentos em creches, abrangendo a aquisição de mobiliário infantil, equipamentos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais de apoio ao ensino. Inclui ainda obras de reforma, ampliação e manutenção das instalações físicas, com foco em segurança, acessibilidade, conforto e higiene.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Direta	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal		
		Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,00

Número Sequencial:

2.036

Título:

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHES

Orgão: Todos

Finalidade: Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 0 a 3 anos em creches, garantindo o direito à educação infantil, com qualidade, equidade e segurança, conforme estabelecido na legislação educacional vigente.

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção e o funcionamento das creches públicas, englobando despesas com pessoal (professores e demais profissionais da educação infantil), aquisição de materiais pedagógicos, alimentação escolar, higiene, mobiliário, brinquedos educativos, formação continuada dos profissionais, serviços de limpeza e conservação, manutenção predial, além de transporte escolar quando necessário. Tem como objetivo oferecer às crianças um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que promova o seu desenvolvimento integral (físico, emocional, cognitivo e social), em parceria com as famílias e a comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIÇO MANTIDO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação:

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.201.770,98	1.297.913,00	1.401.746,00	1.513.886,00

Valor Total do Programa:	1.401.770,98	1.513.913,00	1.635.026,00	1.765.828,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

- 1 - Programa (Denominação):** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** O município enfrenta incertezas orçamentárias e imprevistos financeiros que podem comprometer a execução de políticas públicas e a continuidade de serviços essenciais, exigindo uma reserva estratégica para garantir equilíbrio fiscal.
- 4 - Público Alvo:** Administração municipal e a população beneficiária dos serviços públicos, que dependem da continuidade das políticas e ações governamentais.
- 5 - Justificativa:** Manter uma reserva de contingência é fundamental para assegurar a estabilidade financeira do município frente a imprevistos, emergências ou variações de receita, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a execução de políticas essenciais à população.
- 6 - Objetivo:** Assegurar recursos financeiros disponíveis para atender a situações imprevistas ou emergenciais, garantindo a estabilidade orçamentária e a continuidade dos serviços públicos municipais.
- 7 - Estratégia:** Destinar periodicamente um percentual da receita municipal à formação da reserva de contingência;
 Monitorar e atualizar a reserva de acordo com as necessidades e riscos financeiros do município;
 Utilizar a reserva apenas para situações emergenciais, imprevistos ou insuficiência de recursos em programas essenciais;
 Garantir transparência e prestação de contas sobre a gestão da reserva;
 Integrar a reserva de contingência ao planejamento orçamentário e financeiro do município;
 Avaliar periodicamente a adequação do valor reservado frente às demandas e riscos identificados.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
LDO - RESERVA REALIZADA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
---------	------------

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.079
---------------------------	-------

Título:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade:

Assegurar recursos financeiros disponíveis para atender imprevistos, emergências e situações excepcionais que possam comprometer a execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços municipais.

Descrição Ação:

A ação compreende a alocação de recursos orçamentários como reserva financeira estratégica, destinada a situações não previstas ou de caráter emergencial, garantindo equilíbrio fiscal e segurança na gestão municipal. Inclui monitoramento e gestão transparente da reserva, permitindo seu uso apenas em casos devidamente justificados, como despesas extraordinárias, variações inesperadas de receita ou necessidade de suporte a programas essenciais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	RESERVA REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação			Origem da Ação		Base Legal	
Descentralizada			PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
------------------	------	------	------	------



Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	49.000,00	52.920,00	57.154,00	61.726,00

Número Sequencial: 2.082

Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

Finalidade: Assegurar recursos financeiros disponíveis no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para atender imprevistos, emergências ou despesas extraordinárias, garantindo a estabilidade e sustentabilidade do fundo previdenciário.

Descrição Ação: A ação compreende a alocação de recursos como reserva estratégica dentro do RPPS, destinada a situações não previstas ou de caráter emergencial, como insuficiência de receita, pagamento de benefícios extraordinários ou ajustes atuariais. Inclui monitoramento contínuo da reserva, controle transparente da utilização dos recursos e integração com a gestão previdenciária, visando proteger o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, assegurando o cumprimento das obrigações com servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfere Orçamentária
Atividade	99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	997-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	RESERVA REALIZADA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal
Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal			
Descentralizada	Obrigatoria	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988			

Detalhe da

Implementação:

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.000,00	1.080,00	1.166,00	1.259,00

Valor Total do Programa: 50.000,00 54.000,00 58.320,00 62.985,00

Valor Total Geral do Programa: 83.283.005,64 89.945.646,00 97.141.296,00 104.912.599,00